

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CRIMINAL DA COMARCA DE ARAÇATUBA**

**SIGILOSO ABSOLUTO – Medida Cautelar**

**Autos nº 1014977-44.2024.8.26.0032**

**Procedimento Investigatório Criminal nº 1009165-21.2024.8.26.0032**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio dos Promotores de Justiça subscritores, designados para atuação no **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Núcleo Araçatuba**, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 249, §1º, incisos “b”, “d”, “e” e “h”, do Código de Processo Penal, requerer a expedição de **MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO** para cumprimento nos endereços a seguir descritos, relacionados às pessoas físicas abaixo nominadas, todas qualificadas nos autos do Procedimento Investigatório Criminal em epígrafe e nas cautelares correlatas, pelos motivos de fato e de direito expostos abaixo:

	<p><b>1. RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO, vulgo “MALCRIADO”/”ATLETA”</b>, CPF nº 384.753.388-60, nascido aos 12/03/1993, filho de Ângela Maria Vargas e Adilson Sturaro, com os seguintes endereços vinculados à sua pessoa: a) Rua Cláudio Fernandes, 150, Bairro Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP; b) Rua José Bezerra de Lima, 1329, Bairro Planalto, Araçatuba/SP; c) Rua Agenor Pimentel Fialho, 119, Bairro Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP; d) Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 174, bloco 5, apto 405, Residencial Adorate, Bairro Dr. Antônio Vilela, Araçatuba/SP; e) Rua Ademair Rodrigues Aguiar, 270, bloco 300, apto 353, Vila Alba, Residencial Copenhague, Araçatuba/SP; f) Rua Zênio Barbosa Moreira, 15, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP; - Br 153, Km 47.5, s/n - Chácara de Recreio Felicidade (Zona Rural), SP, 15052-900 - CDP Rio Preto. <b>PRESO POR OUTRO PROCESSO</b></p>
---	---

	<p><b>2. LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgo “LÊ”/”JOGADOR”</b>, CPF nº 396.357.268-05, nascido aos 03/08/1990, filho de Lenice Ferreira de Aguiar Carvalho e Gilvane Augusto De Carvalho, com os seguintes endereços vinculados à sua pessoa: a) Rua Osvaldo Ribeiro Soares, 52, Bairro São José, Araçatuba/SP; b) Rua Maria Nazareth Vilela, 235, apto 511, Residencial Hannover, Morada dos Nobres, Araçatuba/SP</p>
---	--



**3. FELIPE DA SILVA, vulgo “MALAQUIAS”/”COCÃO”,** CPF nº 392.522.478-58, nascido aos 26/05/1988, filho de Maria Sonia Da Silva e Carlos Roberto Da Silva, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Márcia Mendes, 1560, Bairro Jardim Alvorada, Três Lagoas/MS



**4. PAULO GIOVANE DE AGUILAR CARVALHO, CPF nº** 215.244.158-39, nascido aos 13/06/1984, filho de Lenice Ferreira de Aguiar Carvalho e Gilvane Augusto De Carvalho, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Honório de Oliveira Camargo Junior, 370, bloco 2, apto 11, Condomínio Larissa, Bairro Pedro Perri, Araçatuba/SP



**5. CLEBER FERNANDES DA SILVA, vulgo** “SORÓ/CORINTHIANO/BRASIL/BRANQUINHO”, CPF nº 217.502.298-62, nascido aos 05/08/1980, filho de Maria Aparecida Fernandes e Moacir Isac da Silva, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Jerônimo de Melo, 383, bairro São José, Araçatuba/SP



**6. FABRÍCIO DE MELO SILVA, vulgo “LAGOA”,** CPF nº 090.815.564-60, nascido aos 06/01/1999, filho de Edna Nair de Souza e Fernando de Melo Silva, com os seguintes endereços vinculados à sua pessoa: a) Rua Deodato Izique, 267, bairro São José, Araçatuba/SP; b) Vicinal Fause Chade, 455, bloco 05, apto 401, Residencial Parque Apoteose, Jd. Paulista, Araçatuba/SP



**7. KENNEDY WALLACE MARCOS PEREIRA, vulgo “CURUPACU”/”CURA”/”018”,** CPF nº 485.933.348-90, nascido aos 30/04/1998, filho de Michelly Jociara Marcos, com os seguintes endereços vinculados à sua pessoa: a) Rua Fundador Paulino Gatto, 383, São José, Araçatuba/SP; b) Rua José Feliciano Pereira, 700, Residencial Jardim Atlântico, Araçatuba/SP



**8. JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA, vulgo “JOÃO DO CAMINHÃO”,** CPF nº 465.959.628-10, nascido aos 12/01/2004, filho de Lucilene Aparecida da Silva e Almiro Ferreira Lima, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Nair de Lourdes Secolo, 200, São José, Araçatuba/SP



**9. CARLOS DANIEL CORRÊA SOUZA, vulgo “PIPO”,** CPF nº 498.664.928-00, nascido aos 01/03/2000, filho de Daniela Cristina Corrêa e Orlando Alves de Jesus Souza, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Rosa Fermino Santos, 35, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP



**10. WASHINGTON LUIS DA SILVA ESTRINGUES, vulgo “TUTI”/”SJ”,** CPF nº 215.498.628-55, nascido aos 09/05/1980, filho de Maria Aparecida Silva e João Estringues, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Jovita Maria da Silva, 53, Residencial Beatriz, Araçatuba/SP



**11. FELIPE ROSSI VIEIRA, vulgo “FELIPINHO”,** CPF nº 598.799.388-10, nascido aos 21/03/2005, filho de Rafaela Eligiani Rossi e Carlos Henrique Rodrigues Vieira, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Marco Antônio Pace, 48, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP



**12. VITOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES**, CPF n° 396.528.278-60, nascido aos 08/08/2005, filho de Selma Rosa de Oliveira e Edsel Rodrigues de Souza: com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Rubens Massaroto, 200, São José, Araçatuba/SP



**13. BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, CPF n° 360.739.358-38, nascido aos 06/03/2004, filho de Cristiane de Souza, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Luiz Ferreira Gomes, 64, Residencial Beatriz, Araçatuba/SP



**14. GUSTAVO HENRIQUE LAURETE ALVES DE CARVALHO**, vulgo “GUARÁ”, CPF n° 537.550.998-96, nascido aos 23/03/2005, filho de Naura Regina Laurete Alves e Gléberson Gualiberto de Carvalho, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Pedro Moreno, 74, Porto Real I, Araçatuba/SP



**15. JOÃO VICTOR RAMOS, vulgo “XEREQUINHA”,** CPF nº 900.768.958-40, nascido aos 08/05/2004, filho de Kelly Cristina Ramos, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Antenor Teodoro Vieira, 67, Residencial Beatriz, Araçatuba/SP.



**16. KAREN PRISCILA ANDRADE DE SOUZA,** CPF nº 234.088.548-58, nascida aos 10/04/1991, filha de Luciana Pereira de Macedo e Alcides Fernandes Andrade, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Joaquim Nicolau da Silva, 421, Mão Divina, Araçatuba/SP



**17. GABRIEL MORAES DOS SANTOS,** CPF nº 462.854.328-30, nascido aos 28/03/2006, filho de Elizabete Soares de Moraes e Elton Cássio dos Santos, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Moara Sacramento Amaro, 461, Porto Real II, Araçatuba/SP



**18. RENATA FERNANDES DA SILVA, vulgo “TIA”,** CPF n° 267.484.598-85, nascida aos 08/08/1977 , filha de Teresa Fernandes da Silva e Dorival Ferreira da Silva, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Rafael Manarelli, 861, Ezequiel Barbosa, Araçatuba /SP



**19. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, vulgo “GUGU/2G”,** CPF n° 340.618.728-50, nascido aos 10/09/1984, filho de Maria Pereira da Silva Rocha e Jose Carolino da Rocha, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Moara Sacramento Amaro, 922, Porto Real II, Araçatuba **PRESO POR OUTRO PROCESSO**



**20. CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO,** CPF n° 597.643.388-01, nascida aos 27/06/2005, filha de Renata Cristina de Oliveira e Everton Aparecido Ângelo, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Padre Ângelo Rudelo, 435, Residencial Águas Claras, Araçatuba/SP



**21. YAGO SILVA FARIA, vulgo “BOLINHO”/”DU BOLO”,** CPF nº 487.415.718-19, nascido aos 01/03/2000, filho de Matilde Batista da Silva e Benedito Roberto Faria, com os seguintes endereços vinculado à sua pessoa: a) Rua Fundador Paulino Gatto, 403, São José, Araçatuba/SP; b) Rua Renato da Cunha Nogueira, nº 35, Araçatuba/SP



**22. JANAÍNA PACHECO FERNANDES, vulgo “99 DE CIMA”,** CPF nº 409.942.788-96, nascida aos 13/05/1993, filha de Marcos Mateus Fernandes Filho e de Clezeide Pacheco, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Deodato Izique, 267, bairro São José, Araçatuba/SP



**23. ANTÔNIO EDWALDO DUNGA COSTA,** CPF nº 557.346.858-87, nascido aos 05/02/1951, filho de Leonísia Costa, com os seguintes endereços vinculados à sua pessoa: a) Av. Saudade, 999, apto 83 e 84 Araçatuba/SP; b) Av. Saudade, 122, Araçatuba/SP



**24. WELLINGTON VIEIRA MATOS, vulgo “RERÉ”,** CPF nº 413.881.568-65, nascido aos 16/04/1993, filho de Cícera Antônia Vieira e Valmir Leonildo de Matos, com os seguintes endereços vinculado à sua pessoa: a) Viela Dois, 37, quadra 161, Distrito Primavera, Rosana/SP; b) Rua Fundador Paulino Gatto, nº 67, São José, Araçatuba



**25. SUZIANE ARAÚJO DO PRADO VARGAS STURARO,** CPF nº 418.753.948-42, nascida aos 07/05/1992, filha de Benedita Aparecida Araújo do Prado e Onofre Leme do Prado, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua José Bezerra de Lima, 1329, Bairro Planalto, Araçatuba/SP



**26. SABRINA LAURA DE CASTRO,** CPF nº 424.257.208-55, nascida aos 06/08/1995, filha de Simone da Silva Pereira e Fernando Raul de Castro, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Ademar Rodrigues Aguiar, 270, bloco 300, apto 353, Vila Alba, Residencial Copenhague, Araçatuba/SP



**27. GILMAR ALVES DE CARVALHO, vulgo “MAMÁ”,** CPF nº 469.373.248-63, nascido aos 19/08/1994, filho de Maria Gildete Barbosa de Carvalho e Rubens Alves de Carvalho, com os seguintes endereços vinculados à sua pessoa: a) Estrada Municipal VPS 012/VPS 351, Valparaíso - SP, 16880-000 – CPP Valparaíso; b) Vicinal Fause Chade, 455, bloco 05, apto 401, Residencial Parque Apoteose, Jd. Paulista, Araçatuba/SP (mesmo endereço do alvo FABRÍCIO DE MELO SILVA, vulgo “LAGOA”) **PRESO POR OUTRO PROCESSO**



**28. WENDERSON VIEIRA MATOS, vulgo “NEGO”,** CPF nº 511.628.328-35, nascido aos 12/01/2001, filho de Cícera Antônia Vieira e Valmir Leonildo de Matos, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua José Cavazzana, 13, bairro São José, Araçatuba/SP



**29. CARLOS EDUARDO DA SILVA, vulgo “RATINHO”,** CPF nº 483.277.398-40, nascido aos 31/03/1998, filho de João Carlos da Silva e Janete Rodrigues da Silva, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua Serviliano da Silva Júnior, 306, bairro São José, em Araçatuba/SP



**30. HENDRICK HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS,** CPF nº 546.988.408-21, nascido aos 27/01/2003, filho de Francisco Cícero dos Santos Junior e de Michele Cristina de Almeida, com o seguinte endereço vinculado à sua pessoa: Rua José Alves Ferreira, 407, bairro Pedro Perri, Araçatuba/SP **PRESO POR OUTRO PROCESSO**

## INDÍCE

### **1. DOS FATOS - fls. 14 e ss**

#### **1.1. DA DINÂMICA CRIMINOSA NO BAIRRO SÃO JOSÉ**

#### **1.2. DOS NÚCLEOS CRIMINOSOS IDENTIFICADOS**

### **2. DO NÚCLEO CRIMINOSO DA “ESQUINA MALUCA” - fls. 42 e ss**

#### **2.1. DAS LIDERANÇAS**

- a) RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO, vulgo “ATLETA/MALCRIADO”
- b) LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgo “LÊ” ou “JOGADOR”
- c) FELIPE DA SILVA, vulgo “MALAQUIAS ou “COCÃO”
- d) CLEBER FERNANDES DA SILVA, vulgos “SORÓ/ CORINTHIANO/ BRASIL/ BRANQUINHO”
- e) FABRÍCIO DE MELO SILVA, vulgo “LAGOA”,
- f) GILMAR ALVES DE CARVALHO, vulgo “MAMÁ” (atualmente PRESO por outro crime no CPP de Valparaíso

#### **2.2. “GERENTES” DO PONTO DE DROGAS DA “ESQUINA MALUCA”**

- a) KENNEDY WALLACE MARCOS PEREIRA, vulgos “CURUPACU”, “CURA”, “018”
- b) JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA, vulgo “JOÃO DO CAMINHÃO”
- c) YAGO SILVA FARIA, vulgos “BOLINHO” e “DU BOLO”
- d) FELIPE ROSSI VIEIRA, vulgo “FELIPINHO”

#### **2.3. RESPONSÁVEIS PELA VIGILÂNCIA E ENTREGA DAS DROGAS**

- a) JOÃO VICTOR RAMOS, vulgo “XEREQUINHA”, VITOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES, GABRIEL MORAES DOS SANTOS e BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
- b) GUSTAVO HENRIQUE LAURETE ALVES DE CARVALHO, vulgo “GUARÁ”,
- c) WASHINGTON LUIS DA SILVA ESTRINGUES, vulgo “TUTI” /”SJ”
- d) RENATA FERNANDES DA SILVA, vulgo “TIA”
- e) CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO
- f) JANAÍNA PACHECO FERNANDES, vulgo “99 DE CIMA”

- g) CARLOS DANIEL CORRÊA SOUZA, vulgo “PIPO”  
 h) KAREN PRISCILA ANDRADE DE SOUZA  
 i) JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, vulgo “GUGU/2G”

### **3. DO NÚCLEO CRIMINOSO DO “PAREDÃO” - fls. 139 e ss**

#### **3.1. DAS LIDERANÇAS.**

- a) WELLINGTON VIEIRA MATOS, vulgo “RERÉ”  
 b) WENDERSON VIEIRA MATOS, vulgo “NEGO”

#### **3.2. DOS RESPONSÁVEIS PELO TRÁFICO E VIGILÂNCIA NO PAREDÃO**

- a) HENDRICK HENRIQUE DE ALMEIDA DO SANTOS  
 b) CARLOS EDUARDO DA SILVA, vulgo “RATINHO”

### **4. DOS VÍNCULOS DO CRIME ORGANIZADO COM A POLÍTICA LOCAL -fls. 173 e ss.**

### **5. DA NECESSIDADE, UTILIDADE, PROPORCIONALIDADE E CONTEMPORANEIDADE DA MEDIDA – fls. 204**

#### **5.1 DA NECESSÁRIA INTERRUPTÃO DO CICLO DE HOMICÍDIOS**

### **6. DOS PEDIDOS - fls. 209**

#### **6.1. A EXPEDIÇÃO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO**

## **1. DOS FATOS**

Chegou ao conhecimento deste Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Núcleo Araçatuba, por intermédio do Ofício nº CPI10-021/20.1/24, possível existência de organização criminosa voltada para a prática de crimes de tráfico de drogas nesta Comarca de Araçatuba.

As informações obtidas pela Polícia Militar davam conta da ocorrência de intensa traficância no bairro São José, com características próprias que dificultam sobremaneira o policiamento, como o uso intensivo de olheiros. Segundo as notícias inicialmente trazidas pela Polícia Militar, haveria possível “guerra” entre grupos criminosos que atuam no local e que estariam disputando o controle do lucrativo tráfico de drogas da região, provocando mortes e ferimentos por arma de fogo, bem como promovendo terror na população local.

Com a vinda do ofício determinou-se que os agentes de investigação deste GAECO realizassem diligências de campo, em redes abertas e nos sistemas conveniados, de modo a verificar a veracidade das informações e a possibilidade de atuação deste Núcleo.

Nas diligências junto aos sistemas conveniados, partiu-se do alvo **RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO**, vulgo “Malcriado/Atleta”.

O relatório confirmou as informações trazidas pelos policiais militares, tendo se constatado que em 28/04/2024, **RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO**, vulgo “Malcriado/Atleta” foi parte de ocorrência de tentativa de homicídio aparentemente no contexto de disputa de drogas no local.

Na ocasião, **LEANDRO AGUILAR DE CARVALHO**, vulgo “Lê” ou “Jogador”, pessoa com amplo histórico de crimes, foi alvejado por disparos de armas de fogo por pessoa desconhecida e socorrido por “Malcriado” e por **JOÃO VICTOR RAMOS**, também envolvido com o tráfico local.

Tal ocorrência recente comprovou, ao menos de forma indiciária, a notícia de “guerra” entre facções locais, permitindo a extensão dos alvos da investigação.

As diligências permitiram ainda a identificação de outros membros da organização criminosa, com prisões recentes pelas Polícias Civil e Militar e com vínculo de parentesco entre si, notadamente **FELIPE DA SILVA**, vulgo “Malaquias” ou “Cocão”, **SERGIO LUIS SPERIDIÃO RODRIGUES**, atualmente preso após ser flagrado com cerca de 4kg de cocaína, divididos em 4 tijolos, além de anotações do tráfico, balança de precisão e rádio comunicador, além de **IGOR ANTONIO VENANCIO**, vulgo “Igão”, preso há poucos dias com arma de fogo, tendo se apurado que **SÉRGIO** e seu genro **FELIPE** atuam no tráfico de drogas no Município de Araçatuba, sobretudo na região do bairro São José.

Diante da necessidade foi deferido por este r. juízo a interceptação telefônica, tramitando sob os autos nº 1008818-85.2024.8.26.0032

### 1.1. DA DINÂMICA CRIMINOSA NO BAIRRO SÃO JOSÉ

As diligências levadas a cabo no decorrer das investigações, notadamente a interceptação telefônica deferida nos autos nº 1008818-85.2024.8.26.0032, permitiram que se identificasse a dinâmica criminosa que se passa naquela localidade, onde há estabelecido *mercado aberto de drogas*, com características iniciais de *controle territorial*, conforme se verá a seguir.

De partida, imperioso ressaltar que, como comumente

tem se verificado em regiões periféricas do Brasil, as organizações criminosas existentes no bairro São José, situado em Araçatuba, buscam garantir o sucesso de suas empreitadas criminosas, notadamente o tráfico de entorpecentes, mediante o exercício de *controle territorial*.

Para tanto, organizaram intrincada rede de olheiros que realizam comunicações via telefone e *whatsapp*, para garantir que toda a movimentação no bairro seja objeto de controle pelos criminosos locais.

As comunicações são realizadas inclusive entre membros de organizações criminosas rivais, sob o mantra de que “*o crime fortalece o crime*”, a significar que, apesar das divergências entre as facções locais, prevaleceria a necessidade de união contra ações da Polícia.

Neste sentido, trecho de interceptação em que se identificou reclamação de membros das facções criminosas locais diante de incursão da Polícia que não foi reportada pelos olheiros.

*Em 12/06/2024, às 13h13, diálogo de 02 horas e 57 minutos entre interlocutores, olheiros do tráfico de drogas no bairro São José e imediações. (...) Ainda na mesma ligação (período 0:54:40 até 0:58:00), MNI reclama que um dos interlocutores não avisou sobre a presença da viatura, mencionando que quase pegaram os “meninos da rua do meio”; que não está vindo salve (aviso) da “PAULINO GATO”. MNI avisa que o “irmão” está na linha e está ciente do fato. “TUTI” pede para avisar o “irmão” sobre o ocorrido. Em seguida “IGÃO” (“irmão”) entra na conferência para chamar atenção dos demais. Ele questiona quem teria falhado, com os dizeres que “tá sendo pago” e que “o crime fortalece o crime”. “IGÃO” diz ainda, que “quem vem apoiar na*

*campana, sabe qual é a responsabilidade”. Em seguida ele determina a saída do “moleque” que estaria na “PAULINO GATO”. “TUTI” concorda e pede que desliguem “FÁ” da conferência.*

O sistema de comunicações e monitoramento do acesso ao bairro é chamado de “*conferência*” e consiste na realização de chamadas telefônicas envolvendo múltiplos olheiros, simultaneamente, alterando periodicamente os números de telefone por eles utilizados, visando dificultar a identificação dos participantes e de interceptação telefônica. Neste sentido.

*“Em 01/06/2024, às 12h39, novamente diálogo entre vários indivíduos em conferência telefônica. Ligação telefônica com duração de 52 minutos.*

*Inicialmente a comunicação é iniciada entre os interlocutores “ATLETA” e “BIGODE”. “ATLETA” pergunta se já acabou, se ele já cortou e se começou a “pinar elas” (fazendo referência provavelmente ao processo de embalagem de drogas para comércio). “BIGODE” responde, resumidamente, que estavam no Porto Real realizando o fracionamento, porém tiveram que parar, pois a ROCAM (motocicletas da PMESP) entraram no bairro. Disse também que cortou “duas de duzentos” e “outra de trezentos”, que deixaria tudo no “SORÓ”, pois o bairro (Porto Real) estaria “molhado” (com a presença de policiais). “ATLETA” finaliza a comunicação dizendo que “a fita é foda de trabalhar”, que o pó (cocaína) não está rendendo e que é para “BIGODE” deixar o telefone na conferência.*

*Aos 00:04:06 HNI e “ATLETA” passam a fazer parte da conferência. Olheiros citam as ruas/pontos denominados “4 de terra” “campinho” e “paulino gato”, além das citadas na ligação do dia anterior. No período (00:33:06 aos 00:35:15) olheiros acompanham uma equipe da ROCAM (provavelmente a que estava no Porto Real momentos antes) e informam em tempo real a localização das viaturas:*

*“Entendeu tudo, a Paulino Gato. Os caras estão subindo, hein. Parece que os caras não vão entrar na casinha, não. Os caras estão subindo. Tá subindo os caras, hein rapaziada, subindo a Paulino. Vou dar uma desbaratinada aqui. Acalmou. Os caras tá subindo, hein! Os caras passou o Landinho agora e tá subindo a*



*Dos áudios captados, dos vários locais citados pelos interlocutores, é comum a menção à “**esquina maluca/maluca**”, local que indica ponto de “olheiros” na Rua Fundador Paulino Gatto, local onde constantemente são realizadas prisões por tráfico de drogas, local este citado em matérias de sites.”*

No entanto, por conta de grande esforço investigativo, foi possível a interceptação de linhas que participavam da **conferência** e o monitoramento contínuo das atividades criminosas no local, que resultou na identificação de organizações criminosas atuando no local e praticando intensa traficância, bem como na autoria de crimes de homicídio cometidos no contexto das disputas pelo controle do bairro.

## **1.2. DOS NÚCLEOS CRIMINOSOS IDENTIFICADOS**

As investigações demonstraram que o bairro São José possui diversos pontos de venda de drogas, controlados por atores criminosos distintos. No entanto, dentre os mais proeminentes e violentos, se encontram dois grupos, atualmente, envolvidos em conflito de sangue.

O primeiro é o ponto de venda de drogas conhecido pelos usuários e criminosos como “**Esquina Maluca**”, situado na Rua Paulino Gato, esquina com Rua Nair de Lourdes Secolo. Trata-se de localidade controlada diretamente por integrantes do Primeiro Comando da Capital – PCC e possui intensa movimentação de usuários adquirindo entorpecente e situado a poucos metros de duas escolas municipais de ensino básico, as EMEB Joanita Galvão Sampaio e a EMEB José Machado Neto.



O segundo ponto de venda de droga, também dentre os maiores do bairro São José, é o conhecido como “**Paredão**”, situado na rua José Cavazana e pertencente a organização criminosa distinta, que atualmente se confronta de forma violenta com os integrantes da “**Esquina Maluca**”. Trata-se de ponto de venda de drogas situado literalmente nos muros de espície de centro cívico local, onde, dentre diversos serviços públicos, há uma escola municipal, a EMEB Ramona Martin Coelho e, ao seu lado, **uma base comunitária da Polícia Militar, demonstrando a audácia dos membros da organização criminosa.**



(imagem extraída do Google Earth)

A corroborar e materializar a ocorrência de tráfico de drogas, colaciona-se o boletim de ocorrência e termo de depoimento de prisão em flagrante realizada no local conhecido como paredão, em 11/08/2024.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ ARAÇATUBA PLANTÃO  
Boletim Nº: KW6306-1/2024 - 1ª Edição Iniciado: 11/08/2024 15:13 e Emitido: 11/08/2024 às 17:37  
Talão PM Nº: 12945

---

**Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida**

---

**Naturezas da Ocorrência**

**Crime Consumado**  
L 11.343/06 - Entorpecentes - tráfico drogas (Art.33, caput)

---

**Dados da Ocorrência**

Circunscrição: 03 D.P. - ARAÇATUBA  
Local do Fato: RUA JOSE CAVAZANA, 99999, casa desabitada-conhecida como biqueira do paredão - JARDIM SAO JOSE - ARAÇATUBA - SP  
Tipo de Local: Via Pública - Transeunte

Circunscrição: 03 D.P. - ARAÇATUBA  
Local do Fato: RUA JOSE CAVAZANA, 21, casa/quintal/fundos - JARDIM SAO JOSE - ARAÇATUBA - SP  
Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: 11/08/2024 às 14:04  
Comunicação: 11/08/2024 às 15:13      **Flagrante:** Sim      **Elaboração:** 1ª Edição - 11/08/2024 às 17:37

---

**Pessoas Físicas**

<b>1 - Condutor</b>		
<b>Nome:</b> Eduardo Rangel De Barros		
<b>Nome Social:</b> Não Informado		<b>Vulgo:</b> Não Informado
<b>RG:</b> Não Informado	<b>Dt. de Nascimento:</b> Não	
<b>CPF:</b> Não Informado		
<b>Sexo:</b> Ignorado		
<b>Vítima Fatal:</b> Não	<b>Profissão:</b> Policial militar	<b>Cúteis:</b> Ignorada
<b>2 - Testemunha</b>		
<b>Nome Social:</b> Não Informado		<b>Vulgo:</b> Não Informado
<b>RG:</b> Não Informado	<b>Dt. de Nascimento:</b> 06/01/1993	
<b>CPF:</b> Não Informado		
<b>Sexo:</b> Ignorado		
<b>Vítima Fatal:</b> Não	<b>Profissão:</b> Policial militar	<b>Cúteis:</b> Ignorada
<b>3 - Indiciado</b>		
<b>Nome Social:</b> Não Informado	<b>Nome:</b> Hendrick Henrique Almeida Dos Santos	<b>Vulgo:</b> Não Informado

Matrícula por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2024 às 07:49, sob o número 1501017942024082008  
 Assal: Item 115 habilitado para habilitação/ConferenciaDocumento.do, informe o processo: 1501017942024.8.26.0003 e código HoqQjdn6.

*Autos nº 1501017-94.2024.8.26.0603, 3ª Vara Criminal de Araçatuba*

BO Nº: KW6306-1/2024

**TERMO DE DEPOIMENTO DO CONDUTOR E RECIBO DE ENTREGA DE PRESO**

No dia 11 do mês de Agosto de 2024, na sede do Plantão Policial do CPJ ARAÇATUBA PLANTÃO Distrito Policial, presente o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia signatário(a), comigo, Escrivã(o) de Polícia, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é(são) indiciado(s) **HENDRICK HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS**, por ele capturado(s) e conduzido(s), passou-se à inquirição do CONDUTOR E PRIMEIRA TESTEMUNHA Nome EDUARDO RANGEL DE BARROS, sexo ignorado, pele Ignorada, profissão Policial militar. Alfabetizada. Compromissada, às de costume nada disse. Indagada, às **perguntas respondeu**: sou cabo da Polícia Militar e hoje me encontro escalado para o policiamento de Força Patrulha juntamente com a Sd Giron. Durante o patrulhamento de rotina, nossa equipe recebeu uma informação dando conta de que um indivíduo de nome Hendrick estaria realizado o tráfico de drogas pela Rua José Cavazana, pelo bairro São José, especificamente em uma casa desabitada conhecida como “biqueira do paredão”. Esse local fica há aproximadamente 150 metros da base da Polícia Militar do bairro São José, onde, ao lado da base, funcionada uma creche municipal. Diante dessa informação, solicitamos apoio de outras equipes e fomos até o local denunciado. Ao dobrar a esquina, avistamos Hendrick, o qual já conhecia, de pé pela frente da casa conhecida como “biqueira do paredão”. Hendrick tinha algo nas mãos e a sua frente tinha um ciclista, a quem pretendia entregar o que tinha nas mãos. Ao verem as viatura, o ciclista pedalou, tomando rumo ignorado e Hendrick fugiu correndo para o interior da casa desabitada. Desembarcamos e entramos nessa casa e as outras viaturas cercaram as imediações. Do interior da casa abandonada, vi quando Hendrick pulou o muro para os fundos, é mata e dali pulou para o quintal de outra casa, de número 21, também da Rua José Cavazana. Nesse local, eu e a Sd Giron entramos no quintal, pois o portão estava aberto e o morador não estava. Fomos pelo corredor lateral e Hendrick foi localizado nos fundos e ao tentarmos fazer sua abordagem, “Hendrick partiu pra cima da Sd Giron tentando desferir socos e chutes, onde foi necessário o uso de golpes contundentes (socos, chutes e bastão tonfa) para diminuir sua capacidade combativa e assim poder realizar seu algemamento. Após algemado, eu realizei a busca pessoal em Hendrick, localizando em um dos bolsos de sua calça uma sacola plástica contendo dezesseis (16) porções médias de drogas, sendo 08 (oito) de crack e 08 (oito) de cocaína. No mesmo bolso que estava as drogas, localizei a quantia de 510 reais em dinheiro que Hendrick disse que era proveniente das vendas de drogas. No outro bolso, localizei um aparelho celular, o qual estava danificado. Perguntado do que fazia com as drogas, Hendrick disse que estava no local vendendo as porções, ou seja, que vendia cada porção por cem reais (tanto o crack quanto a cocaína). Esclareço que as lesões que Hendrick apresenta são em razão da resistência que ofereceu ao ser abordado, bem como dos muros que pulou quando de sua fuga. Esclareço que quando



Secretaria de Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEINTER 10 - ARAÇATUBA  
DEL.SEC.ARAÇATUBA  
CPJ ARAÇATUBA PLANTÃO

fls. 10

BO Nº: KW6306-1/2024

Hendrick foi abordado, o seu celular estava ligado em uma frequência direta com outras pessoa, pois deu para ouvir vozes e tão fizemos a abordagem, a ligação caiu. Desse fato, indaguei Hendrick e ele respondeu que o celular funcionava como “um radinho que era acompanhado por olheiros, que, inclusive, informavam a posição das viaturas pelo bairro”. Diante dos fatos, dei voz de prisão a Hendrick e o apresentamos neste plantão policial.

Em tempo, em obediência ao art. 304 do CPP, emprestou a Autoridade, neste ato, RECIBO pela entrega do(s) capturado(s), determinando, com os recursos disponíveis (ressalvada a hipótese de colaboração espontânea de outras instituições) a custódia do(s) agente(s) em dependência designada, dotada de suficiente vigilância acatreladora para ulterior encaminhamento ao sistema prisional. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigrafado.

Eugenio Dias Do Valle

Delegado de Polícia

EDUARDO RANGEL DE BARROS

Condutor e 1ª Testemunha

Flávio Lúcio Tonchis

A “Esquina Maluca”, por sua vez, passou a ser conhecida de tal forma até mesmo fora dos meios policiais, conforme demonstram as matérias jornalísticas abaixo.

## Adolescente é detido por tráfico na “esquina maluca”, no São José

por Fabio Ishizawa — 01/02/2022 às 12:30 em POLÍCIA



Um jovem de 16 anos foi apreendido em flagrante por tráfico de entorpecentes durante uma ação da Polícia Militar no bairro São José, zona oeste de Araçatuba, na tarde desta segunda-feira. Ele estava em um local conhecido como “esquina maluca” e é ponto de tráfico, e tentou fugir ao ver a aproximação da viatura policial.

<https://www.rp10.com.br/2022/02/adolescente-e-detido-por-trafico-na-esquina-maluca-no-sao-jose/>

<https://sampi.net.br/aracatuba/noticias/2766235/aracatuba/2023/06/jovem-de-19-anos-e-preso-com-pinos-de-cocaina-escondidos-na-cueca-em-esquina-maluca>



<https://sampi.net.br/aracatuba/noticias/2812901/aracatuba/2024/01/dupla-de-aracatuba-e-presa-na-esquina-maluca-com-cocaina-e-maconha-na-cueca>

O tráfico ocorrido na “Esquina Maluca” foi também materializado por diversas apreensões documentadas no bojo da interceptação telefônica nº 1008818-85.2024.8.26.0032. Neste sentido, trecho do relatório do 3º Período de interceptações.

*“Em 03/07/2024, às 11h50, chamada telefônica 1 hora e 17 minutos. No período de 0:31:24 até 0:33:07, HNI informa que as viaturas da ROCAM estão na “ÁGUA FUNDA”, “SORÓ” pede para a “ESQUINA MALUCA” sair do local, “TUTI” diz que passaram pela “99”, HNI diz que a ROCAM está na “4 DE ASFALTO”. No período de 0:33:59 até 0:34:40, “TUTI” informa que tem duas viaturas da ROCAM estão na casa do “ZÓIO”. No período de 0:42:10 até 0:50:04, “TUTI” informa para “CURA/CURUPACU/018” que estão abordados os “meninos da esquina maluca”, o “JHONELITO, XEREQUINHA e CHU”. “CURA” fala que o “XEREQUINHA” está em todas. No período de 0:56:25 até “SORÓ” chama a “TIA” de prima. “SORÓ” diz que não é para os “meninos” correrem juntos e sim se separar, e também que não é para se evadir com as drogas, tem que dispensar, “TUTI” diz que viram o “CHU” se evadindo com a droga. No período de 1:00:40 até 1:01:38, “PORTARIA” informa que viu o “XEREQUINHA”. No período de 1:09:00 até 1:09:20, “TIA” informa que viram os policiais militares com a droga e que o “JHONELITO” estava chamando pela mãe.*

*Em 03/07/2024, às 13h19, chamada telefônica 49 minutos. No período de 0:25:20 até 0:25:45, “SORÓ” chama por “018”, “TIA” diz que a mãe do “CHU” foi para a Delegacia, “SORO” pergunta se “CHU” é menor de idade.*



*Em 03/07/2024 por meio das imagens constatou-se grande fluxo de pessoas e veículos adquirindo droga com indivíduos na esquina das Ruas Fundador Paulino Gatto com a Rua Nair de Lourdes Secolo, no bairro São José, local conhecido como “**Esquina Maluca**”.*

*Por volta das 11h00, foram identificados quatro indivíduos na prática do tráfico de drogas, bem como “olheiros”, o primeiro moreno, trajando camiseta vermelha, bermuda preta, o outro branco trajando camiseta branca, bermuda azul e boné azul, outro moreno trajando camiseta preta, bermuda cinza e boné vermelho e o último branco, trajando camiseta azul, amarela, branca, com detalhe vermelho na parte de baixo, calça jeans e boné claro, sendo que este último era responsável em buscar os pacotes de drogas.*

*Em determinado momento um usuário, dirigindo o veículo Fiat/Pálio, cor prata, placas DTS-1685, chegando na “Esquina Maluca”, neste instante o indivíduo moreno, trajando camiseta vermelha e bermuda preta fez a venda de droga.*

*Policiais militares realizaram abordagem do veículo citado na Rua Das Rosas, 220, bairro Jardim do Trevo, Araçatuba/SP, o usuário foi identificado como NILTON CESAR CAPELLO, durante as buscas foram encontrados 6 eppendorf de cor amarela, contendo cocaína.*

*Indagado NILTON afirmou ter comprado os eppendorf de um indivíduo moreno, trajando camiseta vermelha, o qual estava na “Esquina Maluca”.*

*NILTON, foi conduzido a Central de Polícia Judiciária, onde foi lavrado Boletim de Ocorrência da Polícia Civil de Porte de droga nº JB5952/2024 e liberado.*



*Imagens do indivíduo distribuindo droga na “Esquina Maluca”*



*Imagem dos indivíduos na sequência: branco trajando camiseta branca, bermuda azul e boné azul, moreno, trajando camiseta vermelha, bermuda preta, outro moreno trajando camiseta preta, bermuda cinza e boné vermelho*



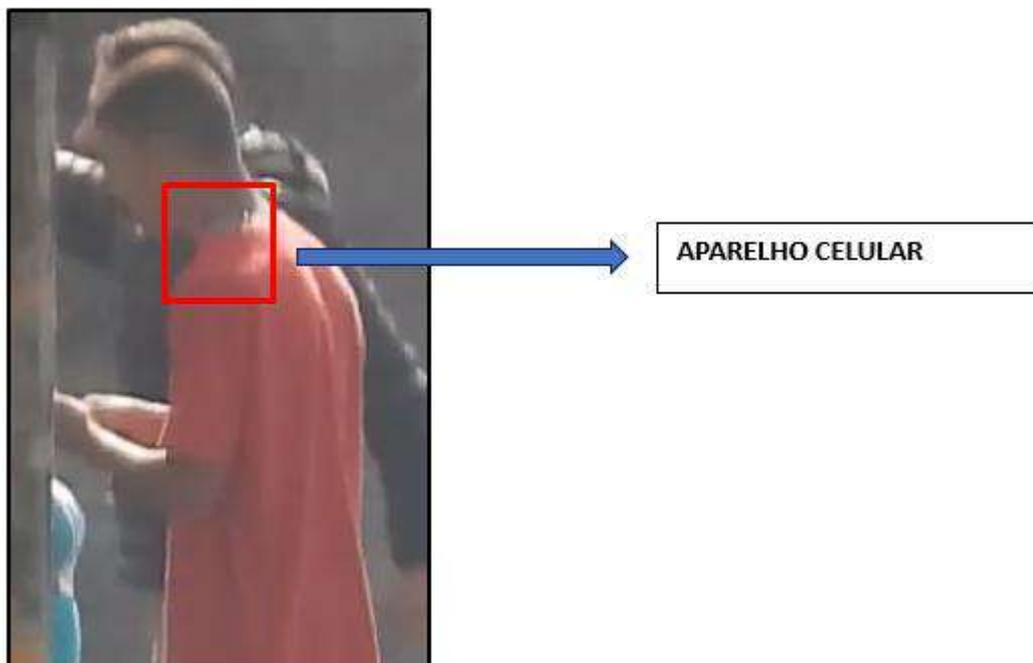
*Imagem do indivíduo responsável por buscar os pacotes com drogas, branco, trajando camiseta azul, amarela, branca, com detalhe vermelho na parte de baixo, calça jeans e boné claro*



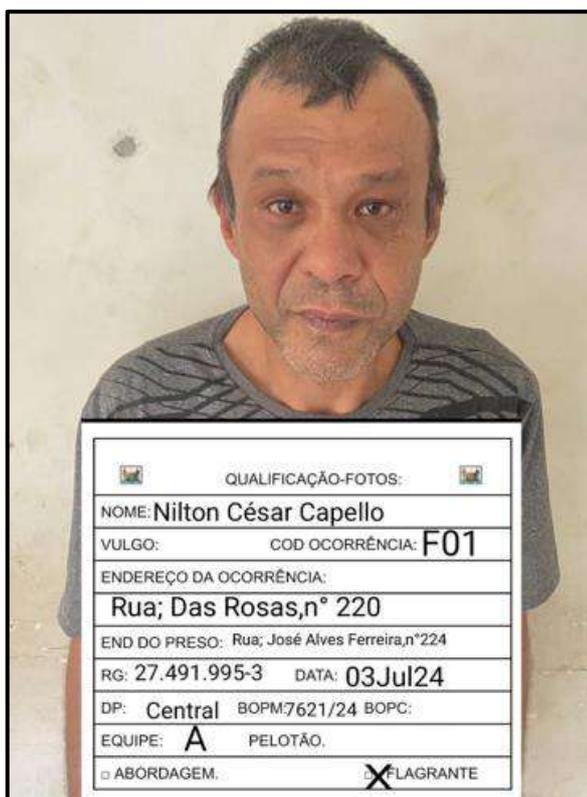
*Imagem do indivíduo branco trajando camiseta branca, bermuda azul vendendo droga para usuário*



*Imagem de indivíduo vendendo droga para o usuário NILTON, veículo Fiat/Pálio, cor prata, placas DTS-1685*



*Imagem de indivíduo com o aparelho celular no ombro*



*Imagem de NILTON CÉSAR CAPELLO*



Imagem dos 6 eppendorf de cor amarela, contendo cocaína



veículo Fiat/Pálio, cor prata, placas DTS-1685

## MURALHA PAULISTA

---

### Ocorrência SPJ

Dados da Ocorrência SPJ

Número/Ano:	JB5952/2024	Data Ocorrência:	03/07/2024 11:33
Delegacia:	Cpj Araçatuba Plantão	Data Elaboração:	03/07/2024 13:53
Situação:	Ativo	ID Ocorrência:	1011092564/2024

---

Data Comunicacao:	03/07/2024 13:00
Apresentação:	Pela Parte Interessada
Solução:	Apreciação do delegado titular
Período:	-
Flagrante:	Não

Naturezas

Crime Consumado

Art. 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito,transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar

Dados da Pessoa							
Nome:	NÍLTON CÉSAR CAPELLO			CNH:	-		
Nome Social:	-			Categoria:	-		
Vulgo:	-			CNH Validade:	-		
Data Nascimento:	28/11/1975			Título Eleitor:	-		
Idade na Ocorrência:	48			Seção:	-		
Sexo:	M			Zona:	-		
CPF:	21476145806			Passaporte:	-		
RG:	27491995 3			RNE:	-		
RG Data Emissão:	18/08/2017			OAB:	-		
RG UF:	São Paulo			CP:	-		
Identidade Gênero:	Homem			CP Série:	-		
Orientação Sexual:	Heterossexual			CP UF:	-		
Estado Civil:	Solteiro			PMRE:	0		
Grau Instrução:	1º Grau completo			Motivo:	-		
Naturalidade:	ARACATUBA			Desaparecimento:	-		
Pais:	Brasil			PM Batalhao:	-		
Profissão:	Frentista			PM Companhia:	-		
E-Mail:	-			Tipo Pessoa Fisica:	Autor		
Endereço(s) da Pessoa							
Tipo	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	CEP	Pais	Nome Empresa
Residencial	RUA JOSE ALVES FERREIRA, 224		CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO PERRI	ARACATUBA	16026280	Brasil	
Telefone(s) da Pessoa							
Tipo	Número	Ramal	Recado				
V	(18) 33047500	Vivo					

Histórico
Versão 1
<p>COMPARECEM NESTE PLANTÃO POLICIAL OS POLICIAIS MILITARES CB FELIPE E SD YUKIO APRESENTANDO A PESSOA DE NILTON CESAR CAPELLO E SEIS MICROTUBOS DE COCAÍNA QUE FORAM ENCONTRADOS NO INTERIOR DO AUTOMÓVEL QUE CONDUZIA. ESCLARECEM OS POLICIAIS QUE REALIZAVAM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, QUANDO FOI DETERMINADA A PARADA DO AUTOR PARA A FISCALIZAÇÃO E NO BANCO DO PASSAGEIRO, O CB FELIPE ENCONTROU SEIS MICROTUBOS DE COCAÍNA. A DROGA FOI APREENHIDA E O AUTOR INFORMOU QUE HAVIA ACABADO DE COMPRAR NA "ESQUINA MALUCA" (PONTO DE TRÁFICO DE DROGAS DA RUA JOSE PAULINO GATO) DE UM DESCONHECIDO, PAGANDO DEZ REAIS A UNIDADE. O AUTOR FALOU QUE É USUÁRIO E ESTÁ DESEMPREGADO. FOI O MESMO CONVIDADO A COMPARECER NESTE PLANTÃO, DETERMINANDO A AUTORIDADE POLICIAL A APREENSÃO DA DROGA E O REGISTRO DOS FATOS. O AUTOR PRESTOU COMPROMISSO DE COMPARECER AO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL QUANDO FOR DEVIDAMENTE NOTIFICADO, SENDO LIBERADO NESTE PLANTÃO. NADA MAIS.</p>

No mesmo dia, por volta das 12h00, os indivíduos relatados acima continuavam na “Esquina Maluca”, sendo que foram informados pela conferência que as viaturas da ROCAM (motocicletas) estavam entrando no bairro sentido “Esquina Maluca”, neste instante os indivíduos o primeiro moreno, trajando camiseta vermelha, bermuda preta, o outro branco trajando camiseta branca, bermuda azul e boné azul, outro moreno trajando camiseta preta, bermuda cinza e boné vermelho se evadiram com a droga e se homizaram na residência situada na Rua Rosa Firmino dos Santos, 220, bairro São José, em Araçatuba/SP, porém deixaram o portão aberto.

Os policiais militares deslocaram até o referido local e abordaram os três indivíduos, os quais foram identificados:

- primeiro moreno, trajando camiseta vermelha, bermuda preta (JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO);

- *branco trajando camiseta branca, bermuda azul e boné azul (ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN, vulgo CHU);*
- *moreno trajando camiseta preta, bermuda cinza e boné vermelho (JOÃO VICTOR RAMOS).*

*Na residência foi localizada uma sacola contendo 83 eppendorf da cor amarela, com cocaína.*

*Com ÍTALO foi encontrada a quantia de R\$ 248,75 reais e um aparelho celular da marca XIAOMI (IMEI 866450061966248), para uso de conferência, sendo que ÍTALO assumiu a posse da droga.*

*Com JOÃO VITOR RAMOS foi localizada a quantia de R\$ 110,00 reais e o aparelho celular de marca SAMSUNG (IMEI 353541246040790).*

*Os três indivíduos foram conduzidos a Central de Polícia Judiciária, onde foi lavrado Boletim de Ocorrência da Polícia Civil de Tráfico de droga n.º JB9137/2024, ÍTALO foi apreendido e encaminha a Fundação Casa, JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO e JOÃO VITOR RAMOS foram liberados.*

*O quarto indivíduo branco, trajando camiseta azul, amarela, branca, com detalhe vermelho na parte de baixo, calça jeans e boné claro se evadiu se homiziando em uma borracharia, foi identificado como sendo KENNEDY WALLACE MARCOS PEREIRA, conforme a Interceptação Telefônica da linha móvel n.º **(18) 99151-1243**, em 03/07/2024, às 12h31, KENNEDY informa estar escondido na borracharia.*



*Imagens de JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO distribuindo droga na “Esquina Maluca”*



*Imagem na sequência ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN, JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO, JOÃO VICTOR RAMOS*



*Imagem do KENNEDY WALLACE MARCOS PEREIRA, responsável por buscar os pacotes com drogas quando acaba, na outra imagem KENNEDY entrega o pacote a JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO*



*Imagem ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN, vulgo Chu vendendo droga para usuário*



*Imagem na sequência ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN, JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO, JOÃO VICTOR RAMOS se evadindo da “Esquina maluca”*



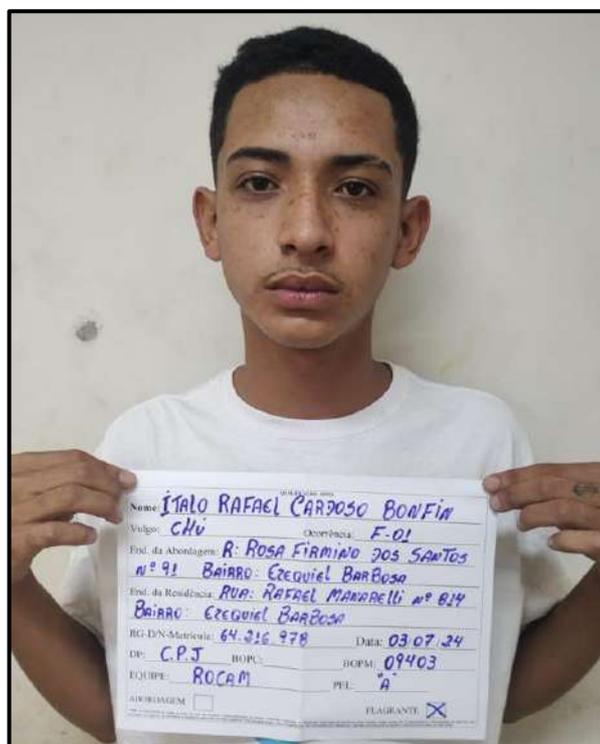


Imagem de ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN e do número do IMEI



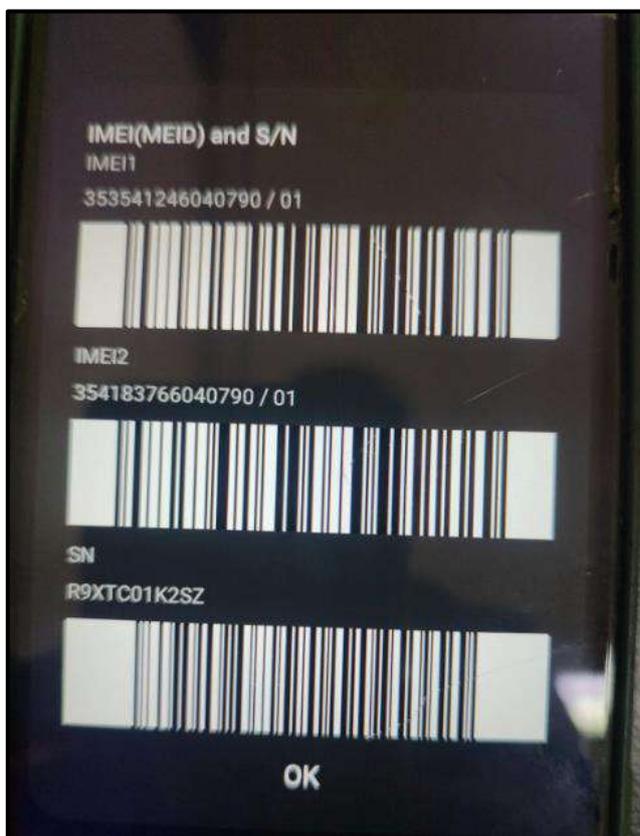
Imagem de JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO

Nome: **JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO**  
 Vulgo: **Joãozinho** Ocorrência: **F-01**  
 End. da Abordagem: **R: ROSA FIRMINO DOS SANTOS Nº 91** Bairro: **CEZQUIEL BARBOSA**  
 End. da Residência: **R: MARCO ANTONIO POCE Nº 48** Bairro: **CEZQUIEL BARBOSA**  
 RG-DN-Matricula: **67.494.212** Data: **03/07/24**  
 DP: **C.P.J.** BOPC: BOPM: **09403**  
 EQUIPE: **ROCAM** PEL: **A**  
 ABORDAGEM  FLAGRANTE



Imagem de JOÃO VICTOR RAMOS e do número do IMEI

Nome: **JOÃO VICTOR RAMOS**  
 Vulgo: **CATATAU** Ocorrência: **F-01**  
 End. da Abordagem: **R: ROSA FIRMINO DOS SANTOS Nº 91** Bairro: **CEZQUIEL BARBOSA**  
 End. da Residência: **R: ANTENOR TEODORO VIEIRA Nº 67** Bairro: **BEATRIZ**  
 RG-DN-Matricula: **68.337.857** Data: **03/07/24**  
 DP: **C.P.J.** BOPC: BOPM: **09403**  
 EQUIPE: **ROCAM** PEL: **A**  
 ABORDAGEM  FLAGRANTE



**IMEI(MEID) and S/N**  
**IMEI1**  
 353541246040790 / 01  
**IMEI2**  
 354183766040790 / 01  
**SN**  
 R9XTC01K2SZ  
**OK**



*Imagem da droga, dinheiro e aparelho celular*

## MURALHA PAULISTA

### Ocorrência SPJ

**Dados da Ocorrência SPJ**

Número/Ano:	JB9137/2024	Data Ocorrência:	03/07/2024 13:00
Delegacia:	Cpj Araçatuba Plantão	Data Elaboração:	03/07/2024 18:06
Situação:	Ativo	ID Ocorrência:	1011096400/2024

Data Comunicacao:	03/07/2024 15:20
Apresentação:	Por Integrantes da Polícia Militar
Solução:	Encam febem/v.infan.juventude
Período:	-
Flagrante:	Sim

**Naturezas**

Crime Consumado

art. 33 - importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar

**Dados da Pessoa**

Nome:	ITALO RAFAEL CARDOSO BONFIN	CNH:	-
Nome Social:	-	Categoria:	-
Vulgo:	-	CNH Validade:	-
Data Nascimento:	11/10/2007	Título Eleitor:	-
Idade na Ocorrência:	16	Seção:	-
Sexo:	M	Zona:	-
CPF:	-	Passaporte:	-
RG:	64216978 0	RNE:	-
RG Data Emissão:	20/01/2018	OAB:	-
RG UF:	São Paulo	CP:	-
Identidade Gênero:	Ignorado	CP Série:	-
Orientação Sexual:	Ignorado	CP UF:	-
Estado Civil:	Solteiro	PMRE:	0
Grau Instrução:	1º Grau completo	Motivo Desaparecimento:	-
Naturalidade:	ESPINOSA	PM Batalhao:	-
País:	Braeil	PM Companhia:	-
Profissão:	-	Tipo Pessoa Fisica:	Adolescente infrator
E-Mail:	-		

**Endereço(s) da Pessoa**

Tipo	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	CEP	País	Nome Empresa
Residencial	RUA RAFAEL MANARELI, 814		EZEQUIEL BARBOSA	ARACATUBA	16100000	Brasil	

**Telefone(s) da Pessoa**

Tipo	Número	Ramal	Recado
C	(18) 981701483	Vivo	

Dados da Pessoa							
Nome:	JOÃO VICTOR RAMOS			CNH:	-		
Nome Social:	-			Categoria:	-		
Vulgo:	-			CNH Validade:	-		
Data Nascimento:	08/05/2004			Título Eleitor:	-		
Idade na Ocorrência:	20			Seção:	-		
Sexo:	M			Zona:	-		
CPF:	90076895840			Passaporte:	-		
RG:	68237857 4			RNE:	-		
RG Data Emissão:	18/08/2022			OAB:	-		
RG UF:	São Paulo			CP:	-		
Identidade Gênero:	Ignorado			CP Série:	-		
Orientação Sexual:	Ignorado			CP UF:	-		
Estado Civil:	Solteiro			PMRE:	0		
Grau Instrução:	1º Grau completo			Motivo Desaparecimento:	-		
Naturalidade:	ARACATUBA			PM Batalhao:	-		
País:	Brasil			PM Companhia:	-		
Profissão:	Desempregado			Tipo Pessoa Física:	Investigado		
E-Mail:	-						
Endereço(s) da Pessoa							
Tipo	Endereço	Complemento	Bairro	Cidade	CEP	País	Nome Empresa
Residencial	RUA ANTENOS TEODORO VIEIRA, 67		BEATRIZ	ARACATUBA	16100000	Brasil	
Telefone(s) da Pessoa							
Tipo	Número	Ramal	Recado				
C	(18) 988013187	Vivo					

**Histórico**

Versão 1

Comparecem nesta distrital os policiais militares Sgt PM Cássio e Cb PM Vantini comunicando-nos que, na tarde de hoje, realizavam patrulhamento, modalidade ROCAM, pelo bairro São José, momento em que foram parados por um transeunte (não quis se identificar) afirmando que no bairro São José, mais precisamente em uma esquina denominada "esquina maluca", local comumente conhecido como venda de drogas, havia 03 (três) indivíduos realizando a venda, inclusive detalhou a ação de cada indivíduo, a saber: 02 (dois) indivíduos; sendo um de camiseta branca (trajava boné azul) e o outro de camiseta vermelha estavam vendendo a droga; e o indivíduo de camiseta preta ficava circulando na esquina (prática conhecida como olheiro do tráfico). Diante do ocorrido foram ao local e no cruzamento da Rua Fundador Paulino Gato x Rua Nair de Lourdes Secolo visualizaram os 03 (três) indivíduos, os quais estavam juntos e com "volume" acentuado na linha da cintura. Emanaram voz de parada aos 03 (três) indivíduos, contudo correram e fizeram acompanhamento. Os indivíduos ingressaram na residência, situada na Rua Rosa Firmino dos Santos, nº. 91. O portão estava aberto e ingressaram, oportunidade em que o Cb PM Vantini conseguiu abordar JOÃO VICTOR RAMOS e JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO na sala. O Sgt PM Cássio prosseguiu nas diligências e conseguiu abordar ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN sobre um sofá velho, onde escondeu um (01) "kit" (saco transparente contendo pinos de cor amarelo) entre a calha e o telhado. Ao correr ÍTALO deixou 01 (um) aparelho celular (REDMI) sobre a mesa. Os envolvidos foram conduzidos à área externa. Na residência estavam a proprietária e sua filha, as quais disseram que nenhum deles reside lá. Procederam em revistá-lo, sendo que na posse do adolescente ÍTALO havia a quantia de R\$ 248,75 reais (notas diversas). Indagado, ÍTALO negou a propriedade do aparelho celular, porém, posteriormente, assumiu a propriedade. O aparelho celular é utilizado como "radinho". O Sgt PM Cássio solicitou apoio e com a chegada da equipe o mesmo policial subiu no sofá e arrecadou o saco plástico, onde foi constatada a quantia de 83 (oitenta e três) pinos, na cor amarelo, contendo cocaína. A proprietária acompanhou as buscas. Na posse de JOÃO VICTOR RAMOS havia 01 (um) aparelho celular, que possivelmente é utilizado como "radinho", além da quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais). O aparelho celular foi apreendido e o dinheiro foi entregue. Na posse de JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO nada de ilícito foi encontrado. O adolescente infrator ÍTALO confessou que se encontra na traficância e o dinheiro é proveniente da venda da droga, inclusive negou a participação dos seus colegas. Deram voz de apreensão ao adolescente ÍTALO, porém JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO e JOÃO VICTOR RAMOS foram ouvidos e liberados. O laudo do Instituto de Criminalística (218074/2024) resultando positivo para cocaína, tendo como peso 8,05 gramas. Por fim, o adolescente foi apreendido e será encaminhado à Fundação Casa de Araçatuba/SP. NM

Da ocorrência resultou a ação de apuração de ato infracional nº 1503313-56.2024.8.26.0032, tramitando pela Vara da Infância de Juventude desta Comarca, tendo como adolescentes infratores **JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO** e **ÍTALO RAFAEL**.

## 2. DO NÚCLEO CRIMINOSO DA “ESQUINA MALUCA”

No contexto acima exposto, no curso das investigações, foi possível se identificar como membros da Núcleo da “Esquina Maluca”, os seguintes investigados.

### 2.1. DAS LIDERANÇAS

As lideranças da “**Esquina Maluca**” são faccionadas e pertencem ao Primeiro Comando da Capital, sujeitando-se ao sistema de governança hierarquizada da facção, bem como ao seu conjunto de princípios e regras, como evidenciado nas conversas captadas.

a) **RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO**, vulgos  
“**MALCRIADO/ATLETA**” (atualmente preso por outro processo)

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Trata-se de indivíduo **reincidente específico** pela prática de crime de tráfico de drogas, atualmente preso após ter sido flagrado com *arma de fogo* no Bairro São José, em situação que a interceptação telefônica mostrou que se tratou de confronto com *FELIPE REIS DOS SANTOS*, vulgo “*Neblina*”<sup>1</sup>,

<sup>1</sup> É alvo de investigação própria conduzida pela Polícia Civil, conforme material compartilhado com autorização judicial.

incidente que gerou transtornos a **RAFAEL**, já que **FELIPE** também é pertencente ao PCC.

As conversas demonstram posição de liderança de **RAFAEL**, que continua a exercer o controle do tráfico na “Esquina Maluca, a partir do CDP de São José do Rio Preto, onde se encontra preso. De lá, influencia nas decisões do tráfico local, inclusive quanto aos homicídios cometidos no contexto do conflito com o núcleo criminoso do “**Paredão**”, liderado por **RERÉ**.

As investigações comprovaram que **RAFAEL** é integrante ativo da facção PCC, tendo sido localizado, inclusive, seu cadastro na organização criminosa.



*(cadastro apreendido no celular de Fernando Pereira Ildelfonso, vulgo “MESSI”, assassinado em 2022, membro do PCC e responsável pela prestigiada posição de “Regional do Progresso da 18”, cf. autos nº 1503640-98.2024.8.26.0032.)*

Não por outro motivo, assumiu posição de liderança também no CDP de Rio Preto, onde passou a atuar como “*jet financeiro geral*” da organização criminosa, segundo suas próprias palavras, controlando as finanças da droga vendida no interior do presídio.

As conversas de RAFAEL foram interceptadas múltiplas vezes no período, de modo que se transcreve apenas parte delas para ilustrar o alegado.

“Em 13/07/2024, às 17h41, “ATLETA” liga para JOÃO, porém conversa com HNI. “ATLETA” pergunta se HNI foi preso por receptação do veículo, ele diz que não, que foi liberado na DIG (HNI possivelmente seja FELIPE ROSSI VIEIRA, identificado anteriormente, conduzido com veículo com registro de Apropriação Indébita). FELIPE comenta que houve uma briga entre o pessoal do “PAREDÃO” com o pessoal do bairro ÁGUAS CLARAS, nessa confusão atiraram num HNI-1 da “FAVELA”, no ENDRICK, no filho da mulher do bar, na “TIA”, e em outro HNI; que a “CAMILINHA” do bar preto disse que quem atirou foram os comparsas de FELIPE, diz ainda que os “irmãos” viram o ENDRICK no ocorrido dos tiros, que o “BIEL” efetuou disparos contra os comparsas de ENDRICK. “ATLETA” fala depois com KENNEDY e pergunta o que aconteceu, KENNEDY diz que o pessoal do “PAREDÃO” efetuou disparos. KENNEDY diz que o LEANDRO foi buscar uma “responça” (provavelmente arma de fogo). KENNEDY depois informa o número 99151-1243, o qual é utilizado por KENNEDY e “SORÓ”. “SORÓ” assume a ligação e chama “ATLETA” de primo, “ATLETA” diz para entrarem em contato com o “LÊ” e o “COCÃO/MALAQUIAS” para comprarem armas de fogo. KENNEDY depois informa o número 99202-7160 utilizado por “SORÓ”.”

O diálogo mostra parte do conflito entre a “Esquina Maluca” e o “Paredão”, indicando ainda a posição de liderança de FELIPE DA SILVA, vulgo “Malaquias ou Cocão” e de LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgo “LÊ ou JOGADOR”, incumbidos de comprar armas de fogo.

Ainda há farta documentação de conversas em que **RAFAEL** envolve **SUZIANE**, sua ex-esposa, que transmite ordens e presta auxílio material à empreitada criminoso. Também se identificou **SABRINA**, sua possível amante até mesmo sua irmã **SARA** e sua genitora, **ÂNGELA**, todas com conhecimento e, por vezes, participação no esquema criminoso.

*“Em 04/07/2024, às 09h37, SUZIANE conversa com RAFAEL, ele para SUZIANE entrar em contato com “LAGOA/LAGOINHA” e encaminhar o número da linha que ele (RAFAEL) está usando. Fala também que o “LAGOA” tem R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referentes o lucro da venda de cocaína, que precisa desse dinheiro para comprar parte do uso do aparelho celular. Pede para ela falar com “LÊ” (LEANDRO), que ele retira esse dinheiro da “loja” (ponto de droga) e depois repõe.*

*Em 11/07/2024, às 12h46, SUZIANE fala com RAFAEL, o qual diz que comprou de 5 a 6 chip de celular com SABRINA, para distribuir na “loja” (ponto de venda de drogas).*

*Em 21/07/2024, às 18h22, ligação de 09 minutos entre RAFAEL e SUZIANE. (...) Período 0:06:00 até 0:07:03, SUZIANE menciona se alguém irá querer ajudar RAFAEL, pois estão tendo despesas com ele (RAFAEL), mas ele diz que o que foi gasto com ele é dinheiro de sua parte e não da loja (ponto de tráfico de drogas). SUZIANE diz que a mãe de RAFAEL disse que os dois mil e quinhentos reais eram da parte dele, porém ele nega e diz que esse valor era lucro do pó amarelo (cocaína). RAFAEL diz que o dinheiro foi enviado por “LAGOA” (FABRÍCIO) do próprio bolso o valor. RAFAEL diz ainda que pegará cinco mil reais, que mil será para o filho de seu tio de nome GUILHERME e o restante ele irá acertar as contas.*

*Em 26/07/2024, às 10h54, KENNEDY informa sua chave pix para RAFAEL, 18988276344, pois RAFAEL irá pedir para SABRINA depositar R\$ 100,00 reais para que depois KENNEDY repasse para a genitora de RAFAEL.*

*Em 21/07/2024 Às 18h32, RAFAEL conversa novamente com SUZIANE. No período 0:04:48 até 0:05:20, RAFAEL menciona que o “elo caiu com as caminhadas” que constavam anotações sobre RAFAEL assumir como “jet financeiro geral”. SUZIANE questiona se pegaram ele no cadastro. RAFAEL confirma que pegaram o “elo”*

com as caminhadas e que seu cadastro estava nas anotações. No período 0:07:35 ao final da chamada, **RAFAEL** diz que irá desligar para tentar falar com “os moleques”.

Em 21/07/2024 Às 20h34, **RAFAEL** fala com **SUZIANE**, pede para que ela anote um número de WhatsApp (17 98843-3211), e informe sua genitora (**ÂNGELA MARIA VARGAS**) para que ela envie neste número o comprovante do Pix que ela fez para **RAFAEL** no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou que **ÂNGELA** envie o comprovante para **SUZIANE** e ela encaminhe. Depois **RAFAEL** diz que é para mandar o comprovante e informar que é do “irmão **RAFA**”, pede ainda para **SUZIANE** orientar sua genitora. **RAFAEL** repete para informar que o comprovante é do “irmão **RAFA**”, do raio seis.

Em 22/07/2024 Às 22h09, em ligação de 15 minutos, **RAFAEL** conversa com **SUZIANE** e pergunta sobre sua genitora (**ÂNGELA**), se ela estaria com o celular, pois precisa que ela olhe o aplicativo para verificar se caiu algum valor na conta, pois irá pedir para o pessoal depositar dinheiro.

Em 11/07/2024, às 12h46, **SUZIANE** fala com **RAFAEL**, o qual diz que comprou de 5 a 6 chip de celular com **SABRINA**, para distribuir na “loja” (ponto de venda de drogas).

**RAFAEL** admite para **SUZIANE** que as mortes de **Matheus** e **Kaoan**, bem como a tentativa de homicídio de **Taís**, irmã de **RERÉ**, foram obra de seu grupo criminoso, em contexto pelo controle da região. Neste sentido.

“Em 21/07/2024 Às 18h54, **RAFAEL** fala novamente com **SUZIANE** e orienta ela a não ficar na rua e ficar atenta. Ela questiona qual o motivo e ele responde dizendo: “Não, porque os caras acabou de ir lá regaçar os caras, lá na frente da casa dele lá.” Continua dizendo: “Os moleques foi lá e regaçou aqueles comédia lá, na frente da casa deles lá”. **SUZIANE** pergunta qual e ele responde na Rua Paulino Gatto em frente ao borracheiro. **RAFAEL** ainda confirma, dizendo: “Parece que morreu uns dois já lá e tem uns agonizano lá, não fica panguano aí não”. Ao final ele pede para **SUZIANE** ficar acompanhando o RP10 (site de notícias de Araçatuba/SP) para informá-lo. **SUZIANE** questiona novamente se foi os meninos da esquina, **RAFAEL** responde que sim, informando: “É os pilantra lá memo, nós que pegou”.

*Houve também inúmeras conversas em que **RAFAEL** fala a respeito da compra e venda de drogas no interior da prisão. A exemplo.*

*Em 17/07/2024, às 18h17, “SORÓ” (CLEBER) e KENNEDY conversam “ATLETA” (RAFAEL).*

*Continuando no período 00:04:38 até 00:06:36, “SORÓ” oferece “Skank” para “ATLETA”, ele diz que está aguardando apoio deles, pois a droga está cara no presídio, diz ainda que “CURUPACO” (KENNEDY) mandou R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e ele adquiriu duas gramas de maconha para usar. “ATLETA” informa o Pix para enviar dinheiro para ajudá-lo, passa o número 991051534 e informa que é da SABRINA LAURA DE CASTRO, disse que ela repassa os valores.*

Note que **RAFAEL** já foi condenado definitivamente pela prática do crime de tráfico de drogas nos autos nº 0005829-46.2012.8.26.0032 bem como nos autos nº 0000744-73.2016.8.26.0603.

Patente, portanto, que **RAFAEL** continua a exercer as funções de liderança junto ao PCC e ao tráfico na “Esquina Maluca”, de modo que necessário o deferimento da medida cautelar pleiteada.

**b) LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgo “LÊ” ou “JOGADOR”**

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Trata-se de figura de liderança da “Esquina Maluca” e também integrante da organização criminosa PCC - Primeiro Comando da Capital, sujeitando-se ao sistema de governança hierarquizada da facção, bem como ao seu conjunto de princípios e regras, como evidenciado nas conversas captadas.

**LEANDRO** é irmão de **PAULO GEOVANE DE AGUILAR CARVALHO** e foi alvo de tentativa de homicídio recentemente, em contexto da guerra pelo controle do bairro São José, cf. autos 1502053-41.2024.8.26.0032.

Neste sentido, colaciona-se alguns dos trechos da interceptação telefônica em que aparece falando a respeito de práticas criminosas.

*Em 30/06/2024, às 13h45, LEANDRO fala com PAULO, LEANDRO diz que enviou um PIX no valor de R\$ 5.000,00 reais para THAINÁ, e que ao fazer outro não deu certo, por isso irá fazer um PIX no valor de R\$ 5.000,00 reais para que PAULO conta do Banco do Brasil, para que ele faça um PIX no mesmo valor para THAINÁ, PAULO diz que não entendeu e pergunta com quem LEANDRO está e se está com o KENNEDY, LEANDRO fala para se encontrarem no local combinado e que está junto com o pai e o “LAGOA” e não está com o KENNEDY.*

*Em 01/07/2024, às 22h01, LEANDRO liga com “STALONE” (detento), mas quem atende é HNI, LEANDRO pede para falar com o “STALONE” e se identifica como “LÊ”, parceiro de “ARAÇA” do “SJ”, “LÊ da SJ”, “STALONE” pergunta se é o “JOGADOR”, LEANDRO confirma. “STALONE” diz que ficou sabendo da tentativa de homicídio contra LEANDRO, diz também que o RAFAEL chegou aqui e falou do acontecido. LEANDRO fala que RAFAEL está com R\$ 20.000,00 reais no PIX da “loja” (ponto do tráfico de droga) e que precisa pagar a droga, mas para isso necessita dos 4 dígitos da senha do PIX. “STALONE” pede para chamar o RAFAEL, LEANDRO diz que amanhã (02/07/2024) irão atrás das documentações para soltar RAFAEL, que na quarta-feira o advogado FLÁVIO BATISTELLA visitará RAFAEL na unidade prisional. LEANDRO diz que a conta do PIX é do “FIOTE”, “STALONE” fala que precisará do reconhecimento facial do “FIOTE” para acessar, LEANDRO relata que já fizeram esse procedimento e mesmo assim pediu os 4 dígitos da senha.*

*Em 12/07/2024, às 13h12, LEANDRO recebe ligação de PAULO, seu irmão, que pergunta se LEANDRO não teria somado o dinheiro que KENNEDY (vulgo CURUPACU/CURU/018), teria trazido em uma sacola e que ele (PAULO) teria*

colocado essa sacola dentro de outra. **PAULO** relata também que conversou com “**XEREQUINHA**” e ele disse que a advogada **PATRÍCIA** cobrou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para defendê-lo. **PAULO** comenta que “**BRANQUINHO**” (identificado como **CLÉBER FERANDES DA SILVA**, vulgo “**SORÓ**”) tem que parar de oferecer “**cortesia**” para os advogados, pois eles não estão bem financeiramente para ficarem pagando advogado. **PAULO** diz ainda que o “**SORÓ**” (identificado como “**BRANQUINHO**”) não deve chamar **PATRÍCIA** (possivelmente advogada), pois ela “gosta de dinheiro”. **PAULO** diz ainda que na urgência eles pagam caro e a **PATRÍCIA** sempre atende, e que “**SORÓ**” tem que parar de acionar advogado.

Em 20/07/2024, às 17h48, **PAULO** fala com seu irmão **LEANDRO** que pergunta se pode mandar cinco reais em Pix na conta dele para ele sacar e levar até o “**BRANQUINHO**”, pois estão “resumindo” o dinheiro para mandar para o pessoal. **PAULO** confirma que pode mandar e pergunta se está tudo bem com **LEANDRO**, ele diz que sim, mas que “**aqueles pilantras**” retornaram. **PAULO** questiona qual e se seriam todos eles, **LEANDRO** responde que um ou outro somente. **PAULO** orienta **LEANDRO** a tomar cuidado e lembrar do dia seguinte. **LEANDRO** confirma e **PAULO** ratifica que a partir da meio noite em diante. **LEANDRO** pede para **PAULO** enviar seu Pix pelo WhatsApp. Ao final **PAULO** questiona se **LEANDRO** ficou de enviar dinheiro para **ARLINDO**. Ele diz que não, que apenas disse para **ARLINDO** permanecer no local, pois o pessoal não iria dirigindo até ele.

Foi possível constatar por meio do áudio que **LEANDRO** enviaria dinheiro para seu irmão **PAULO**, valor este que seria sacado para ser rateado entre seus parceiros de crime. Quando **LEANDRO** menciona “cinco real”, na verdade ele está dizendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como se confirma por meio do extrato do registro de chamadas da linha utilizada por **PAULO** (18 99708-4428), a qual recebe mensagens SMS sobre transações via Pix em sua conta do Banco Brasil, constatando-se o recebimento de SMS exatamente às 17h53 referente à transação financeira. **PAULO** se quer questiona sobre o valor já sabendo que se trataria de cinco mil reais. **LEANDRO** pede ainda que **PAULO** leve o dinheiro até o “**BRANQUINHO**” para fazer a divisão. “**BRANQUINHO**” na verdade diz respeito à pessoa de **CLEBER FERANDES DA SILVA**, que utiliza os vulgos de “**BRANQUINHO/SORÓ/BRASIL/CORINTHIANO**”, parceiro de crime. Quando menciona que estão “**resumindo o dinheiro**”, assim como já foi mencionado várias vezes também pelo

investigado **RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO** (preso), **LEANDRO** se refere a contabilidade de valores ao que tudo indica serem provenientes da venda de droga, o que também é de conhecimento de **PAULO**.

Por fim, **LEANDRO** é reincidente específico, cf. autos 1500710-19.2019.8.26.0603.

c) **FELIPE DA SILVA**, vulgo “Malaquias ou “Cocão”

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Trata-se, a exemplo de **RAFAEL** e **LEANDRO**, de figura de liderança da “Esquina Maluca” e também integrante da organização criminosa PCC - Primeiro Comando da Capital, sujeitando-se ao sistema de governança hierarquizada da facção, bem como ao seu conjunto de princípios e regras, como evidenciado nas conversas captadas.

Atualmente se encontra residindo em Três Lagoas-MS, de onde exerce função de liderança na facção.

Reincidente específico em tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo, cf. autos nº 0000269-49.2018.8.26.0603.

As conversas interceptadas demonstram sua atuação como líder do PCC:

Na conversa abaixo aparece como responsável pelo PCC por apurar o conflito ocorrido entre **RAFAEL** e (ATLETA/MALCRIADO)

e o “irmão *NEBLINA*”, que gerou problemas na facção pelo fato de ambos serem integrantes.

*Em 04/07/2024, às 10h19 (...) Ainda na mesma chamada, período de 0:12:30 ao término da ligação, LEANDRO (“JOGADOR”), coloca “MALACA” em conferência. “MALACA” conversa com RAFAEL (“ATLETA”) e pergunta o que aconteceu. RAFAEL menciona que se desentendeu com HNI, que iria dar umas coronhadas nele e a polícia chegou, e teve que dispensar a arma, nega que tenha apontado a arma para o rosto de HNI; que apenas pediu para seu “fioti”, o “MAÇA” olhar o celular para verificar se havia filmado ou fotografado. “MALACA” comenta que o truta da “bolsinha” e o “KAUÊ” passaram as informações, dizendo que RAFAEL apontou a arma no rosto do “irmão NEBLINA”. “MALACA” disse a eles que o parceiro (RAFAEL) não estava na linha para se defender e por isso não poderiam resolver por enquanto. “MALACA” comenta que o moleque ligou de madrugada assombrado para os parceiros, e que ele indagou se o “sobrinho” (RAFAEL) sabia que “NEBLINA” era irmão. Disseram que SARA, mulher de LEANDRO, estaria junto também. “MALACA” diz que não vai mencionar que falou com RAFAEL, caso contrário irão querer realizar “protocolo de travamento”.*

*Em 04/07/2024, às 10h19 (...) Logo em seguida, “MALACA” diz que o ROMEU perguntou referente ao dinheiro do “chão” (local onde fica guardada droga). RAFAEL comenta que já havia combinado com ROMEU que seria R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de RAFAEL, R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a mãe do RAFAEL, mais R\$ 1.000,00 reais de ROMEU.*

*Em 23/07/2024, às 23h33 Comentam que estão com um “time grande”, citando além deles, os comparsas “PEDRINHO”, “FELIPINHO”, “BMW”, além de “JAGUNÇO/TUIU”. “MAMÁ” comenta sobre o investigado “MALAQUIAS” (FELIPE DA SILVA), que segundo “JAGUNÇO” estaria com “safadeza”. “LAGOA” diz que avisou “MALAQUIAS” que irá tomar providencias independente do “comando”, fazendo referência à orcrim Primeiro Comando da Capital (PCC), facção que “MALAQUIAS” faria parte.*

**FELIPE** e **LEANDRO** estariam organizando um “tabuleiro” para resolver a questão das mortes.

*Em 25/07/2024, às 19h13, PAULO pergunta para GILVANE como LEANDRO está, o qual responde que LEANDRO está conversando com FELIPE, “MALAQUIAS”, e estão organizando um “tabuleiro” (termo utilizando pela ORCRIM PCC para realizar reunião) para resolverem as situações das mortes.*

d) **CLEBER FERNANDES DA SILVA,** vulgos **“SORÓ/CORINTHIANO/BRASIL/BRANQUINHO”**

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Como evidenciado em todas as conversas já expostas, trata-se de importante liderança da organização criminosa. Atua diretamente na gestão financeira e abastecimento de entorpecentes, providencia advogados para os que são presos participa ativamente da segurança do ponto de droga, auxiliando na aquisição e ocultação das armas de fogo.

*Neste sentido.*

*“Em 29/06/2024, às 13h58, “LAGOA” fala com “SORÓ”, “SORÓ” pergunta do “prata” (provavelmente arma de fogo), “LAGOA” diz que o “MAÇÃ e o JÉ” guardaram.*

*Em 14/07/2024, às 22h02, KENNEDY fala com “SORÓ”, “SORÓ” pergunta se KENNEDY deixou o “negócio” (arma de fogo) “lá”, KENNEDY diz que está com o “JOÃO DO CAMINHÃO”, pois ele estava na esquina “ESQUINA MALUCA”. “SORÓ” orienta KENNEDY a falar para “JOÃO DO CAMINHÃO” deixar a arma de fogo dentro do “HUGUINHO”. “SORÓ” pergunta depois se as munições estão no veículo, KENNEDY diz não saber.*

*Em 19/07/2024 Às 21h53, “LAGOA” (FABRÍCIO) e “SORÓ” (CLEBER) conversam novamente. “SORÓ” avisa que o “BUNDINHA” do Golzinho branco e o “BOLADINHO” passaram na frente de sua casa, que “BOLADINHO” estaria com um gol do “RATINHO” e “BUNDINHA” estaria com um gol quadrado. “LAGOA” pede para “SORÓ” tomar cuidado, diz ainda que precisam parar a “biqueira” e comprar armas. “SORÓ” diz que no dia seguinte irá pegar dinheiro para comprar uma arma. “SORÓ” questiona se “LAGOA” teria falado com “LAGOA” (seu tio), ele diz que não e pede para “SORÓ” falar com ele.*

e) **FABRÍCIO DE MELO SILVA**, vulgo “LAGOA”,

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

**FABRÍCIO DE MELO SILVA**, vulgo “LAGOA”, faz parte das lideranças da Orcrim. Se envolveu em troca de tiros com membros do grupo de RERÉ em meados de julho de 2024, cf. autos nº1503428-77.2024.8.26.0032.

As interceptações mostraram de fato ser parte das lideranças do grupo, a associação para fins de tráfico, bem como a utilização de armas de fogo, tudo a recomendar a concessão de medidas cautelares, visando localização de armas, drogas e elementos de prova.

*“Em 18/07/2024, às 11h24, período de 0:01:14 até 0:07:37, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “RAFA/ATLETA” (RAFAEL) sobre tentativa de homicídio que teria sofrido. “LAGOA” comenta que estavam ele e “BIEL” na esquina do “ÍNDIO”, quando surgiu um carro e desceram três ocupantes efetuando disparos na direção deles, cada um com uma pistola. “LAGOA” diz que teria saído correndo, mas teria sido atingido nos dois pés. “RAFA/ATLETA” menciona que tem que “explodir” (matar) os desafetos, diz ainda que não irá demorar, que ele também estará na rua para ajudar.*

“LAGOA” confirma que estava na companhia de “BIEL”, que também estaria armado. “RAFA/ATLETA” questiona se teria sido o pessoal do “PAREDÃO”, “LAGOA” responde que os atiradores estavam de blusa de frio, capuz, que só percebeu as características de um deles, magro, aparentando ser o “NEGO”. “LAGOA” diz que os disparos acertaram o veículo do “ÍNDIO”, da RENATA, e que ele teria se escondido na casa do “ÍNDIO”. “LAGOA” diz que um dos atiradores teria sido atingido por “BIEL”. “LAGOA” informa que não estaria ficando no bairro, mas que estaria com uma “briguenta” (possivelmente uma pistola). “LAGOA” cita que um dos envolvidos seria pessoa de nome ENDRICK, que será o primeiro que eles irão pegar, diz ainda que ENDRICK estaria se relacionando com a irmã de “RAFA/ATLETA” (SARA LILIAN VARGAS DA SILVA).

Em 24/07/2024, às 23h55, “LAGOA” fala com “MAMÁ”, o qual diz se perdeu um carro lá (referente a morte do “MAÇÃ”, que estava com uma arma de fogo na cintura). “LAGOA” diz que tinha avisado o “MAÇÃ” para não ficar na rua. “MAMÁ” diz que falou com seu irmão sobre o ocorrido e pergunta onde estava a arma, “LAGOA” diz que “MAÇÃ” estava com um revólver calibre .38 cromado, que o “pessoal” pediu quatro pinos para “MAÇÃ” e já começou a atirar e tinha mais uma pessoa, estavam num carro. “MAMÁ” pergunta se foi o “MAURICIÃO”, “LAGOA” diz que não, pois “MAÇÃ” conhecia o “MAURICIÃO”, “LAGOA” comenta que sairá da cidade. “MAMÁ” diz que os “meninos” estão com ódio (se referindo aos comparsas de “RERÉ e ZÓIO”). “LAGOA” diz que o “JÉ” estava do lado de “MAÇA” e viu que os assassinos não são conhecidos. “MAMÁ” diz o menino de Três Lagoas/MS pode ter contratados eles. “LAGOA” diz que “MAÇÃ” teria participado do duplo homicídio e da tentativa de homicídio ocorrido em 21/07/2024, que falou para ele não ficar à toa na rua. “MAMÁ” comenta que conversará com “JAGUNÇO”, pois ele é inteligente, “MAMÁ” pede para “LAGOA” deixar uma arma de fogo para ele, que conversará com o “FERRARI BLACK” e com o “BMW”.

Em 06/07/2024 Às 23h10, “LAGOA” fala com o detento “MAMÁ” (provavelmente membro da ORCRIM PCC). “MAMÁ” comenta sobre a situação do “RATINHO”, pois não entendeu o que aconteceu entre “LAGOA” e “RATINHO”. “MAMÁ” diz que o “RATINHO” passou em frente ao “LAGOA” com a mão na cintura (dando a entender que estaria com arma de fogo). “GORDÃO” assume a ligação e diz para “LAGOA” que HNI relatou que está passando do limite o desentendimento entre “LAGOA” e “RATINHO”. “LAGOA” diz que não está entendendo qual a intenção do “RATINHO”.

“MAMÁ” comenta que tem que falar com o “RERÉ” sobre a situação do “RATINHO”. “LAGOA” comenta que se for “pegar” (matar) “RATINHO”, não será o “RERÉ” e o ZÓIO” que irão impedir, diz ainda que se encontrou frente a frente com “RATINHO” e ele ficou em estado de choque, que “RATINHO” foi na “biqueira” (ponto de venda de droga) dizendo que “LAGOA” estava pagando (na posse de arma de fogo).

“MAMÁ” diz que não passará nada para seu irmão “IOLA”, pois ele já não gosta de “RATINHO” e vai querer matá-lo. Diz também que “ZÓIO” e “RATINHO” não estão na cidade. “LAGOA” comenta que ficará “esperto” com “ZÓIO” e “RATINHO” (possivelmente irá portar arma de fogo). “MAMÁ” diz que o “tênis” (arma de fogo) está em sua residência, que “LAGOA” pode ir lá e pegar.

Em 13/07/2024 Às 10h18, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “MAMÁ” (detento). “MAMÁ” diz que a arma de fogo está à disposição de “LAGOA” e só avisar. “LAGOA” diz para deixar a arma de fogo acesso fácil, diz também que já está com um revólver calibre 38 oxidado. “LAGOA” comenta que não morreu porque “eles” estavam armados, que o “BIEL” descarregou um revólver calibre 38 neles. “MAMÁ” diz que foram eles, “RATINHO” e “CAVEIRINHA”, quem tentaram matar LEANDRO (“JOGADOR”), que o “TUIUIÚ” disse que eles queriam matar também o “LU” e o “IGÃO”. “LAGOA” disse que no dia que tentaram matar “JOGADOR” (LEANDRO) ele estava junto e foi ele (“RATINHO”) quem tentou matar “JOGADOR” (LEANDRO). “MAMÁ” pergunta se o “CAVEIRINHA” também está envolvido. “LAGOA” diz que sim, ele quem deu os tiros nele, pois reconheceu ele no dia em que se encontrou junto com o “MALAQUIAS”. “MAMÁ” diz que pedirá para desenterrar as armas de fogo.

Em 14/07/2024, Às 22h23, “LAGOA” conversa novamente com “MAMÁ” (detento). “MAMÁ” pergunta com quem irão começar pelo da “rua ou o outro lá” (matar alguém). “LAGOA” diz que o primeiro que aparecer. “MAMÁ” diz que tem que atirar na “biqueira” (ponto de venda de drogas). “MAMÁ” diz para “LAGOA” permanecer na ligação Que ligará para o “ZÓIO”, porém “ZÓIO” não atende à ligação. “LAGOA” diz que o “MALAQUIAS” está procurando uns veículos dublê. “MAMÁ” pergunta se “MALAQUIAS” está “fechado” com eles, “LAGOA” diz que sim. “MAMÁ” chama “LAGOA” para dirigir que ele (“MAMÁ”) ficará com a arma de fogo e atirá em “RERÉ” ou em “ZÓIO”, e no “NEGO” também, pois ele fica andando com a moto XT. “MAMÁ” comenta que o “GORDÃO” irá indicar os locais onde os alvos estão. “MAMÁ” diz também que irão atrás do CAUÃ. Fala também para deixar a arma de fogo com o

“**GABRIELZINHO**”, vulgo “**BIEL**”. “**MAMÁ**” confirma que o “**BRUXÃO**” venderá drogas em seu ponto, e irá aliciar matadores, diz ainda que tentarão alugar um apartamento para morar e sair de sua residência.

As investigações ainda demonstraram que **LAGOA** era o proprietário de droga de apreensão realizada nos autos 1502852-84.2024.8.26.0032.

Em 14/06/2024, às 10h53, chamada de 39 minutos de conferência telefônica. A ligação inicia com diálogo entre **HNI** e “**ATLETA**” (período de 0:00:25 até 0:01:47). **HNI** avisa que invadiram o “**mocó**”. “**ATLETA**” pergunta onde, ele informa onde guardam os “**baguio**”. “**ATLETA**” questiona se foi no “**CHORA**”, **HNI** responde que foi na “**menina**”, e que foram duas “**pretonas**”. “**ATLETA**” pergunta onde é o local, **HNI** menciona que é onde o “**LAGOA**” guarda, na “**STEFA**”, do gerente de baixo. “**ATLETA**” confirma que é na “**Gordinha**”, e que teriam cinco pacotes no local. **HNI** diz que irá atrás da cunhada, depois que a polícia sair do local, “**ATLETA**” pede para ir. Diz ainda que vai colocar “**ATLETA**” na conferência.

Do diálogo é possível perceber que o termo “**pretona**” indica viaturas da Polícia Civil, que possivelmente tenham adentrado em determinada residência. **HNI** informa que o “**mocó**” (residência) seria onde o comparsa “**LAGOA**” guardaria entorpecente, diz ainda que a residência seria da “**STEFA**”. “**ATLETA**” diz que teria cinco pacotes no local.

Continuando a chamada, já em conferência, período de 0:01:50 aos 0:02:10, **HNI** pergunta para “**DEPÓSITO**” se quer enviar o número para puxá-lo, “**DEPÓSITO**” informa o número 98815-9126.

Relatório de Atividades Telefônicas

Nome	Data de Ativação	Telefone	Telefone de Contato	Número Documento	Tipo	Status	Razão	Endereço de Cobrança	Endereço
ANA CLAUDIA DA SILVA SALES	07/03/2024-03:00:00	5518988159126		82345660597	PRE				R JOAO SOARES GOMES S/N. SAO JOSE, ARACATUBA - SP, 16070-129

Dados cadastrais da linha nº (18) 98815-9126

Às 10h55, diálogo entre “**ATLETA**” e **JOÃO**, que utiliza a linha móvel nº (18) 98823-83112. “**ATLETA**” informa para **JOÃO** que a “**pretona**” invadiu da menina, que acabou de falar com “**SORÓ**” e ele avisou que é casa onde “**LAGOA**” estaria

guardando os “baguio”. **JOÃO** confirma que as viaturas estão na rua do “mercado do véi”. “**ATLETA**” confirma que “soltam” para “**LAGOA**” e ele faz o “corre”. Comentam sobre a noite anterior, que as viaturas **BAEP** e **ROCAM** estavam no bairro e que abordaram alguns moleques. **JOÃO** comenta que o **MARLON** “**MÃOZINHA**” está na “**PORTARIA**”. “**ATLETA**” reclama da atitude de comparsa “olheiro”. **JOÃO** comenta que não tinha como levar radinho portátil para determinado olheiro no dia anterior. Comentam sobre “dois” que estavam na “arvinha”. **JOÃO** fala que está com “três resumo”, dois do “**JÉ**”, diz ainda que passaram bastante Pix; que “**JOGADOR**” havia pego cem reais. “**ATLETA**” reclama que repassaram mil reais para “**JOGADOR**”, depois mais quinhentos e mais um monte de dinheiro. **JOÃO** confirma valores que repassou, sendo oitocentos reais no Pix, cento e dez do vazio e cinquenta do “**BRASIL**”, trinta dele (**JOÃO**) e um de brinde. **JOÃO** diz ainda que os “**JHONELITO**” mandou oitocentos reais no Pix do **WESLEY**. “**ATLETA**” diz que já orientou os moleques para não ficar mandando dinheiro picado. **JOÃO** reclama que estava cansado no dia anterior, que a “pinagem” foi seu último esforço. “**ATLETA**” pede para **JOÃO** verificar com “**JÉ**” quanto “resumo” ele tem e pergunta quanto tem com **JOÃO**, ele confirma que está com mil trezentos e trinta; diz ainda que vai fazer a conferência de valores com “**JHONELITO**”; menciona também que “**GUARÁ**” e o “**LÉRIO**” repassam o total dos valores corretamente, e não repassam picado. Ao final pergunta se “**ATLETA**” está na conferência, ele diz que sim, que está com o “**SORÓ**”.

Nos dois diálogos mencionados, inicialmente às 10h53, “**ATLETA**” conversa com **HNI**, posteriormente identificado por ele como “**SORÓ**”, que lhe avisa sobre a presença de viaturas da polícia civil (“pretonas”) em determinada residência. Menciona ainda que o local seria utilizado pelo comparsa “**LAGOA**” para guardar algo de ilícito e que a moradora se chamaria “**STEFÁ**”. “**ATLETA**” confirma que haveria cinco pacotes no local. **HNI** utiliza a linha móvel nº (18) 98819-7351, da concessionária **CLARO**.

Relatório de Atividades Telefônicas

Nome	Data de Ativação	Telefone	Telefone de Contato	Número Documento	Tipo	Status	Razão	Endereço de Cobrança	Endereço
RICHARD GUTIERI BARBOSA DE SOUZA	06/05/2024-03:00:00	5518966197351		70272319139	PRE				R JOAO SOARES GOMES SNI, SAO JOSE APACATUBA - SP, 16070-125

Dados cadastrais da linha (18) 98819-7351

Logo em seguida, às 10h55, “**ATLETA**” repassa a informação para **JOÃO**, informando que acabou de ser avisado por “**SORÓ**” que a polícia invadiu a residência onde “**LAGOA**” guardaria os “baguio” (produtos ilícitos).

Segundo Boletim de Ocorrência da Polícia Civil, os policiais civis receberam informação de que STEFANY estaria guardando droga para o traficante FABRICIO DE MELO SILVA, vulgo “LAGOA”, com base nessa informação foi expedido um Mandado de Busca e Apreensão Domiciliar para a residência de STEFANY, localizada à rua Oswaldo Ribeiro Soares, 136, bairro São José, Araçatuba/SP. No local estava GIOVANA SILVÉRIO DOS SANTOS, a qual informou estar cuidando dos filhos de STEFANY, pois ela estaria trabalhando na empresa Aval Cobranças; GIOVANA informou desconhecer se haveria algo de ilícito no local e acompanhou as buscas na residência, sendo que sobre o guardarroupas, os policiais localizaram duas sacolas contendo cinco invólucros com seiscentos e trinta e um pinos de cocaína, dois sacos contendo cocaína a granel e duas balanças de precisão. A equipe policial se deslocou até a empresa Aval Cobranças, onde fez contato com STEFANY, que confessou estar guardando drogas para “LAGOA”. A indiciada trata-se de STEFANY CAROLINE SANTOS DE SOUZA, que foi conduzida a Central de Flagrantes onde o Delegado de Polícia lavrou Auto de Prisão em Flagrante Delito (APDF) por Tráfico de Drogas. Elaborado Boletim de Ocorrência da Polícia Civil (BOPC) Nº ID7739-1/2024. Sobrevieram os Laudos periciais com resultado positivo para 387,43 gramas de massa líquida de cocaína e 333,74 gramas de material sólido de coloração esbranquiçada.

**FABRÍCIO DE MELO SILVA**, vulgo “LAGOA” já foi condenado definitivamente nos autos nº 0001011-74.2018.8.26.0603 pela prática do crime de tráfico de drogas.

f) **GILMAR ALVES DE CARVALHO**, vulgo “MAMÁ” (atualmente PRESO por outro crime no CPP de Valparaíso

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Indivíduo de especial relevo na Organização Criminosa é **GILMAR**, vulgo “Mamá”. Atualmente cumprindo pena em regime semiaberto pela prática de roubos, dentre eles, uma ocorrência que resultou na morte de **FABIO DE MELO SILVA**, irmão de “Lagoa”.

Demonstra perfil de extrema violência controlando a localização das armas da Organização Criminosa e planejando a todo momento vingança contra o grupo liderado por “**RERÉ**.” Foi condenado definitivamente como incurso nas penas do artigo 157 § 3º c.c. art. 14, inc. II, do Código Penal nos autos nº 0000630-50.2018.8.26.0673.

A título de exemplo, segue conversas interceptadas entre **LAGOA** e **MAMÁ**, este último falando do interior do CPP de Valparaíso, de onde planeja os crimes que praticará durante a saída temporária de 17/09/2024.

*“Os diálogos de interesse no período ocorreram:*

*Em 01/08/2024, às 00h47, “LAGOA” fala com “MAMÁ”.*

*“MAMÁ” pergunta se “LAGOA” confia no “MALACA/MALAQUIAS”, pois “MAMÁ” não confia “MALACA/MALAQUIAS”, “LAGOA” responde que também não confia nele. “MAMÁ” diz não saber como “MALACA/MALAQUIAS” teve ciência que tentaram “entrar” a residência da sua família, que ele falou de uma forma estranha, o correto seria falar que o “pessoal” (se referindo a “RERÉ e ZÓIO” e seus comparsas) passaram com uma caminhonete Hilux, na cor branca em frente à residência da sogra do “MAMÁ”. “LAGOA” pergunta se “eles” queriam matar “MAMÁ ou PEDRINHO”, “MAMÁ” diz que um dos dois.*

*“LAGOA” pergunta se o “LOBINHO” estava com ele (“RERÉ”), “MAMÁ” diz que sim, mas eles sabem que os comparsas de “MAMÁ” estão “forte”, pois estão “MAMÁ, LAGOA, TUIÚ, ÂNGELO, os moleques do TÚ e o PAPO RETO”. “MAMÁ” comenta que tem um boato de que “LAGOA e JOGADOR” comprou uma “peça” (arma ou droga), a qual era “deles” (“RERÉ” e seus comparsas), “LAGOA” não confirma o boato. “MAMÁ” diz que o “ZÓIO” está sendo falso, desde a primeira conversa, a que o “RATINHO” estava passando em frente à casa do “LAGOA”.*

“MAMÁ” diz que “CAVEIRINHA” matou o moleque (referindo ao homicídio do “MAÇÃ”) e não pode deixar isso passar, que estão dizendo que o “MAMÁ” agora entrou para a família do “MALAQUIAS”, que “MAMÁ” e seu irmão são perigosos e ainda disseram para a sogra de “MAMÁ” tomar cuidado. “MAMÁ” comenta ainda que tem várias pessoas realizando vigilância pelo bairro.

“MAMÁ” diz que “LAGOA” é como um irmão, pois o irmão do “LAGOA” faleceu junto com “MAMÁ”. “LAGOA” diz que os “caras” (se referindo a “RERÉ” e seus comparsas) tentaram matar RAFAEL e LEANDRO. “MAMÁ” comenta que “RERÉ” quer falar com ele, “LAGOA” comenta que os comparsas dele (“BABY e o BIRO”) já reconheceram que foi ele “RERÉ”. “LAGOA” diz que o “BIRO” ligou para ele chorando dizendo que não teve participação nos homicídios, que foram “eles” que procuraram e fizeram os disparos, que ele (“BIRO”) conversou com “RERÉ” que não participou de nada. Depois ambos conversaram sobre os “cavalos” (pessoas que dariam suporte, como por exemplo motorista), “MAMÁ” comenta que irão matar o “BIRO, RATINHO e o LEOZINHO”.

Pelo teor da conversa nota-se que “MAMÁ” se envolveu em ocorrência, na qual o irmão de “LAGOA” morreu, diante disso, foram pesquisados no Sistema Muralha Paulista os irmãos de “LAGOA”. Foi encontrado um irmão, sendo **FABIO DE MELO SILVA**, RG CRIMINAL: 71.844.278-7, data de nascimento 27/03/1997, filiação Fernando de Melo Silva e Edina Nair da Silva.

Registro Criminal			
Dados do Registro Criminal			
	Nome:	Fabio de Melo Silva	
	Data de Nascimento:	27/03/1997	
	CPF:	-	
	RG:	71.844.278-7	
	Naturalidade:	Joaquim Gomes - AL	
	Sexo:	Masculino	
	Pele:	Preta	
	Olhos:	Pretos	
	Cabelo:	Pretos	
	Estado Civil:	Solteiro	
	Data de Identificação:	-	
	Situação Criminal:	Medida Cautelar	
	Nome do Pai:	Fernando de Melo Silva	Endereço:
Nome da Mãe:	Edina Nair da Silva	Cidade:	Araçatuba - SP
Nível Educacional:	Primeiro Ciclo	Estado:	SP
Profissão:	Desempregado		

Em pesquisa no Sistema Muralha Paulista, com o nome de **FABIO DE MELO SILVA**, foi encontrado o Boletim de ocorrência da Polícia Civil N° 148,

de 08/04/2018 de natureza ROUBO/HOMICÍDIO registrado na cidade de Flórida Paulista/SP. Tendo qualificado como autor/vítima fatal **FABIO DE MELO SILVA**, vulgo “**LAGOINHA**”, autor/vítima fatal e **ANDERSON WILLIAM DA SILVA**, vulgo “**BAÚ**”, o outro autor/vítima **GILMAR ALVES DE CARVALHO**. Consta no histórico pela Usina Cia Flórida, conhecida como Floralco, havia um policial militar aposentado informando que havia trocado tiros com indivíduos, sendo que no local havia outro policial militar baleado, no local encontraram dois indivíduos mortos (**FÁBIO** e **ANDERSON**), atingidos por disparos de arma de fogo, um deles com um Revólver calibre .357, com três munições deflagradas e três intactas. Logo após, chegou informações que um terceiro indivíduo baleado estava numa estrada pedindo ajuda. Em sequência **GILMAR** foi socorrido por **JONATHAN DE OLIVEIRA BALLONI** e outro indivíduo não identificado, os quais se evadiram para a cidade de Araçatuba/SP, porém o roubo ocorrido na usina foi irradiado para cidades próximas, e no bairro Engenheiro Taveira, Araçatuba/SP policiais militares se deparam com um veículo Astra, cor preta em alta velocidade com três indivíduos no interior, ao tentar abordarem se evadiram, houve acompanhamento, e se evadiu num pasto, sendo que dois indivíduos desceram do veículo armados e efetuaram disparos contra os policiais militares, os quais revidaram, sendo **JONATHAN** foi atingido vindo a óbito, e localizado um Revólver calibre .32 com ele, **GILMAR** e **HNI** se evadiram, sendo localizado baleado na Santa Casa de Saúde de Araçatuba/SP. **GILMAR** confessou ter participado do roubo na usina em Flórida Paulista/SP, conforme o Boletim de ocorrência da Polícia Civil Nº 3665 e 3687, de 09/04/2018, de natureza de HOMICÍDIO.

Registro de Ocorrência	
Dados do Boletim de Ocorrência	
Número:	148/2018
Data Ocorrência:	08/04/2018 00:00
Origem:	Polícia Civil
Data Comunicação:	08/04/2018 00:00
Endereço Ocorrência:	Unidade rural: Fazenda Tucuruvi, 12 Centro 17830000 Flórida Paulista SP
Data Elaboração:	09/04/2018 02:56
Situação:	Fechado
Delegacia:	Del. Pol. Flórida Paulista
Endereço Delegacia:	RUATRINTA E OITO 481 CENTRO 17830000
Circunscrição:	DEL.POL.FLÓRIDA PAULISTA
Circunscrição Endereço:	RUATRINTA E OITO 481 CENTRO 17830000
Espécie:	Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)
Natureza:	Roubo (art. 157)
Espécie:	Ato infracional
Natureza:	A.I.-Roubo (art. 157)
Espécie:	Ato infracional
Natureza:	A.I.-Homicídio simples (art. 121)
Espécie:	Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
Natureza:	Homicídio simples (art. 121)

Dados da Pessoa					
Papel:	Autor/Vítima	RG:	71521970	CNH:	-
Nome:	Gilmar Alves De Carvalho	CPF:	-	Passaporte:	-
Nome Social:	-	Profissão:	Ajudante De Pedreiro	Estado Civil:	Ignorado
Data Nascimento:	19/08/1994	Grau Instrução:	1 Grau completo	E-Mail:	-
Idade na Ocorrência:	23	Nacionalidade:	-	Naturalidade:	ARACATUBA -SP
Nome Mãe:	Maria Gildete Barbosa De Carvalho				
Nome Pai:	Rubens Alves De Carvalho				
Vulgo:	-				
Sexo:	Masculino				
Possui Transtorno Mental:	Não				
Endereço(s) da Pessoa					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA SEVERINO DA SILVA JUNIOR, 409	SÃO JOSE	ARACATUBA	SP	
Telefone(s) da Pessoa					

Dados da Pessoa					
Papel:	Autor/Vítima	RG:	71844278	CNH:	-
Nome:	Fabio De Melo Silva	CPF:	-	Passaporte:	-
Nome Social:	-	Profissão:	Agente De Servicos Gerais	Estado Civil:	Ignorado
Data Nascimento:	27/03/1997	Grau Instrução:	-	E-Mail:	-
Idade na Ocorrência:	21	Nacionalidade:	-	Naturalidade:	JOAQUIM GOMES -AL
Nome Mãe:	Edina Nair Da Silva				
Nome Pai:	Fernando De Melo Silva				
Vulgo:	Lagoinha				
Sexo:	Masculino				
Possui Transtorno Mental:	Não				
Endereço(s) da Pessoa					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA DEODATO EZIQUE, 267	SAO JOSE	ARACATUBA	SP	
Telefone(s) da Pessoa					

**Histórico**

No inicio desta noite, os policiais militares, WILIAN e ALEX, foram orientados através do COPOM, de que na usina Cia Flórida, mais conhecida como Floralco, que havia um policial militar informado que havia ocorrido uma troca de tiro e seu companheiro estava gravemente ferido e necessitava de apoio medico. Policiais dirigiram-se ate o portão principal e avistaram José Carlos, após se apresentar como policial aposentado, indicou também o seu companheiro, policial também, e estava caído no chão ferido, após ser baleado em confronto com marginais no interior da empresa. Neste momento, o Corpo de Bombeiros, também presente socorreu o EDSON JOAQUIM DE LIMA, ate a Santa Casa de Adamantina-SP, onde permaneceu internado junto ao C. T. I. JOSÉ CARLOS, o qual trabalha como segurança no local, juntamente com EDSON, relatou que haviam vários outros delinquentes no interior da usina, e diante da informação, foi requisitado reforço de policiais para uma varredura no local. Quando chegaram no local do entreviro, constatou-se que haviam dois indivíduos, sem vida, atingidos por disparos de arma de fogo. Observou-se ali próximo que havia um revolver Taurus 357, caído no chão, municiada com três cápsulas deflagradas e três intactas. Também verificou-se que aqueles indivíduos estava ali para subtraírem fios de cobre, de alto valor econômico, para isto, utilizavam um alicate de corte apropriado. Posteriormente, surgiu a informação de que um outro indivíduo estaria pedindo ajuda em uma estrada, ali próximo, pois havia sido atingido por disparos de arma de fogo durante um furto na usina de Flórida. Diligências foram empregadas visando localiza-lo, todavia, não foi encontrado, no entanto, tomou-se conhecimento que ele manteve contato com seus familiares na cidade de Araçatuba, relatando que havia sido baleado em confronto com seguranças da usina e que seus comparsas estavam mortos, sendo eles: LAGOINHA e BAÚ. Ulterior, chegaram na cidade a genitora de GILMAR ALVES DE CARVALHO, bem como GILBERTO, ratificando as informações sabidas. Na oportunidade, narraram que os dois que entraram em óbito, eram moradores da cidade de Araçatuba-SP, após diligências, foi possível qualificar LAGOINHA e BAÚ. JOSÉ CARLOS, relatou que após realizar rondar a pé no interior da destilaria, perceberam uma movimentação de pessoas, entorno de quatro a cinco pessoas perambulando em um determinado local, ao dirigirem para o local, acabaram adentrando ao interior de um barracão, e assim que chegaram, foram alvejados por tiros, que passaram a revidar a ação dos delinquentes. Solicitado a presença da equipe de pericias criminalísticas para realização de exame descritivo no local da cena do crime em tela. Requisitado a equipe do I. M. L. para exame cadavérico de ANDERSON WILLIAN DA SILVA e FABIO DE MELO SILVA. No bolso de um dos indivíduo, havia uma chave de um veiculo provavelmente da marca FIAT, porem este veiculo não foi ainda localizado.

### Registro de Ocorrência

**Dados do Boletim de Ocorrência**

<b>Número:</b>	3665/2018	<b>Data Ocorrência:</b>	09/04/2018 00:00
<b>Origem:</b>	Polícia Civil	<b>Data Comunicação:</b>	09/04/2018 00:00
<b>Endereço Ocorrência:</b>	Via pública: Rua Brigadeiro Faria Lima, 10 Jardim Do Trevo 16070201 Aracatuba SP	<b>Data Elaboração:</b>	09/04/2018 07:23
<b>Situação:</b>	Fechado		

<b>Delegacia:</b>	Del. Sec. Araçatuba Plantão
<b>Endereço Delegacia:</b>	RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENOPOLIS 16010530
<b>Circunscrição:</b>	03º D.P. ARAÇATUBA
<b>Circunscrição Endereço:</b>	RUA: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENÓPOLIS 16010530

<b>Espécie:</b>	Ato infracional
<b>Natureza:</b>	A.I.-Homicídio simples (art. 121)
<b>Espécie:</b>	Ato infracional
<b>Natureza:</b>	A.I.-Homicídio qualificado (art. 121, §2o.)
<b>Espécie:</b>	Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
<b>Natureza:</b>	Homicídio simples (art. 121)
<b>Espécie:</b>	Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
<b>Natureza:</b>	Homicídio qualificado (art. 121, §2o.)

**Dados da Pessoa**

<b>Papel:</b>	Autor/Vítima	<b>RG:</b>	45169448
<b>Nome:</b>	Jonathan De Oliveira Balloni	<b>CNH:</b>	-
<b>Nome Social:</b>	-	<b>CPF:</b>	36137420800
<b>Data Nascimento:</b>	30/09/1988	<b>Passaporte:</b>	-
<b>Idade na Ocorrência:</b>	29	<b>Profissão:</b>	Jardineiro(A)
<b>Nome Mãe:</b>	Lucia Helena De Oliveira	<b>Estado Civil:</b>	Solteiro
<b>Nome Pai:</b>	Ernesto Aparecido Balloni	<b>Grau Instrução:</b>	1 Grau completo
<b>Vulgo:</b>	-	<b>E-Mail:</b>	-
<b>Sexo:</b>	Masculino	<b>Nacionalidade:</b>	Brasileira
<b>Possui Transtorno Mental:</b>	Não	<b>Naturalidade:</b>	ARACATUBA -SP

**Endereço(s) da Pessoa**

Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	R SAO PAULO, 75	ENG TAVEIRA	ARACATUBA	SP	

**Telefone(s) da Pessoa**

Número	Ramal	Operadora	Recado	Observação
(18) 991526490		Outros		

**Histórico**

Compareceram os policiais militares acima qualificados noticiando que são integrantes da Força Tática da Polícia Militar de Araçatuba e durante patrulhamento de rotina, por volta de 01h56min, depararam-se com um veículo Astra de cor preta, saindo do bairro Águas Claras, sentido à Vicinal Ceran Rezek. Ao se aproximarem, constataram que havia três indivíduos dentro do Astra, os quais não respeitaram o sinal de parada e empreenderam fuga em alta velocidade, deslocando-se para o bairro Engenheiro Taveira. Ao adentrarem neste bairro, o veículo Astra parou e um dos integrantes do Astra desceu deste veículo. Os policiais também pararam a viatura e ao desembarcarem, foram surpreendidos com o veículo Astra empreendendo fuga novamente, sendo realizado outro acompanhamento, que seguiu até a Rua Campinas, a qual dá acesso a uma via rural, em meio a um canavial. O Astra entrou nas citadas vias rurais, e em dado momento, este veículo parou e dois indivíduos desceram, armados, e ao perceber que os policiais desembarcaram da viatura, efetuaram vários disparos contra estes. A agressão foi repetida imediatamente pelos policiais militares, sendo que o policial militar Gil efetuou dois disparos com sua pistola .40, mas não reparou se alvejou os autores. O policial Zagatto alegou que efetuou um disparo com sua metralhadora, mas também não notou se alvejou os autores. Já o policial Miranda revidou com quatro disparos de sua pistola .40, mas também não notou se alvejou os autores. Segundo os policiais militares, havia um córrego pelo local, por onde os indivíduos fugiam. Um dos autores conseguiu fugir, enquanto o outro, efetuou novos disparos contra policiais militares Zagatto e Gil, os quais também atiraram contra o autor. O policial Gil não reparou se foi seus disparos que acertou Jonathan. O policial Zagatto informou que revidou com quatro disparos com sua metralhadora FAMAE .40, mas também não reparou se foram seus disparos que alvejou Jonathan. O policial Miranda disse que seguiu procedimento interno policial, ficou na viatura, enquanto os policiais Zagatto e Gil foram ao encalço dos indivíduos, os quais saíram da vista dele. Miranda apenas ouviu alguns disparos de arma de fogo e informou a rede sobre a troca de tiros. Com apoio, foi realizada varredura pelo local, mas o outro indivíduo não foi encontrado. Aquele primeiro indivíduo que desceu do veículo Astra, quando da primeira parada deste veículo, também não foi encontrado. Não havia disparos de arma de fogo na viatura e nem no veículo Astra. Segundo os policiais militares, não foi irradiada ocorrência pelo COPOM para que eles decidissem abordar o veículo Astra. **No local, ao lado da vítima fatal Jonathan, foi encontrado um revólver calibre 32, o qual foi apreendido. O revólver estava municiado com cinco cartuchos, sendo três deflagrados e dois intactos, e não havia numeração. Os policiais informaram que decidiram abordar o veículo Astra porque o local era conhecido como ponto de venda de drogas, e também porque o veículo apresentava uma lanterna apagada. O Veículo Astra fora apreendido administrativamente, e também, conforme determinação da Autoridade Policial também ficará apreendido para diligências ulteriores. A equipe de perícia compareceram ao local. Conforme resolução 129/2015 do CNMP, o promotor de Justiça Dr. Adielmo Pinho compareceu neste plantão policial e solicitou algumas diligências, com as quais esta Autoridade Policial concordou. Foram requisitadas perícias para coletas de impressões dactiloscópicas no veículo Astra, na arma apreendida (revólver 32), na vítima fatal, nos policiais militares, bem como, exames residuo-gráficos dos policiais militares e da vítima fatal, sendo também juntada a folha de antecedentes da vítima fatal. As armas dos policiais militares também foram apreendidas e expedidas as devidas requisições. Em meio a esta ocorrência, foi noticiado que Gilmar Alves de Carvalho estava no Fronte Socorri local e que fora alvejado por disparos de arma de fogo. Gilmar alegou que participou de uma ocorrência registrada como roubo tentado e homicídio tentado numa Usina, localizada na cidade de Flórida Paulista-SP, e que foram surpreendidos por vigias da Usina na hora dos fatos. Apurou-se que tais vigias também foram alvejados por disparos de arma de fogo. Gilmar alegou que estava naquele local com mais três comparsas, mas que iriam furtar cobre. Após contato com a Delegacia de Flórida Paulista-SP, e juntada de documentos da qual unidade, Gilmar foi autuado em flagrante, conforme RDO nº 3687/18, e por cautela, também fora requisitados exames residuo-gráficos de Gilmar e suas impressões dactiloscópicas. Nada Mais.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2024 às 07:49, sob o número WARC247018993330. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014977-44.2024.8.26.0032 e código HoqOjdn6.

Registro de Ocorrência	
<b>Dados do Boletim de Ocorrência</b>	
Número:	3687/2018
Origem:	Polícia Civil
Endereço Ocorrência:	Unidade rural: Fazenda Tucunví, 12 Centro 17830000 Flórida Paulista SP
Situação:	Fechado
Delegacia:	Del. Sec. Araçatuba Plantão
Endereço Delegacia:	RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENOPOLIS 16010530
Circunscrição:	DEL.POL.FLÓRIDA PAULISTA
Circunscrição Endereço:	RUA TRINTA E OITO 481 CENTRO 17830000
Espécie:	Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)
Natureza:	Roubo (art. 157)
Espécie:	Ato infracional
Natureza:	A.I.-Roubo (art. 157)
Espécie:	Ato infracional
Natureza:	A.I.-Homicídio simples (art. 121)
Espécie:	Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
Natureza:	Homicídio simples (art. 121)

Dados da Pessoa					
Papel:	Indiciado				
Nome:	Gimar Alves De Carvalho				
Nome Social:	-				
Data Nascimento:	19/08/1994				
Idade na Ocorrência:	23				
Nome Mãe:	Maria Gildete Barbosa De Carvalho				
Nome Pai:	Rubens Alves De Carvalho				
Vulgo:	-				
Sexo:	Masculino				
Possui Transtorno Mental:	Não				
RG:	71521970				
CNH:	-				
CPF:	-				
Passaporte:	-				
Profissão:	Ajudante De Pedreiro				
Estado Civil:	Ignorado				
Grau Instrução:	1 Grau completo				
E-Mail:	-				
Nacionalidade:	-				
Naturalidade:	ARACATUBA -SP				
<b>Endereço(s) da Pessoa</b>					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA SEVERINO DA SILVA JUNIOR, 409	SÃO JOSE	ARACATUBA	SP	
<b>Telefone(s) da Pessoa</b>					

Dados da Pessoa					
Papel:	Autor/Vítima	RG:	71844278		
Nome:	Fabio De Melo Silva	CNH:	-		
Nome Social:	-	CPF:	-		
Data Nascimento:	27/03/1997	Passaporte:	-		
Idade na Ocorrência:	21	Profissão:	Agente De Servicos Gerais		
Nome Mãe:	Edina Nair Da Silva	Estado Civil:	Ignorado		
Nome Pai:	Fernando De Melo Silva	Grau Instrução:	-		
Vulgo:	Lagoinha	E-Mail:	-		
Sexo:	Masculino	Nacionalidade:	-		
Possui Transtorno Mental:	Não	Naturalidade:	JOAQUIM GOMES -AL		
Endereço(s) da Pessoa					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA DEODATO EZIQUE, 267	SAO JOSE	ARACATUBA	SP	
Telefone(s) da Pessoa					

Dados da Pessoa					
Papel:	Autor/Vítima	RG:	45909591		
Nome:	Anderson William Da Silva	CNH:	-		
Nome Social:	-	CPF:	45546213833		
Data Nascimento:	06/02/1997	Passaporte:	-		
Idade na Ocorrência:	21	Profissão:	Desempregado(A)		
Nome Mãe:	Irineia Da Silva	Estado Civil:	-		
Nome Pai:	-	Grau Instrução:	1 Grau completo		
Vulgo:	Baú	E-Mail:	-		
Sexo:	Masculino	Nacionalidade:	Brasileira		
Possui Transtorno Mental:	Não	Naturalidade:	ARACATUBA -SP		
Endereço(s) da Pessoa					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	PRAÇA ALVARO CARVALHO, 188	SAO JOSE	ARACATUBA	SP	
Telefone(s) da Pessoa					

Histórico
<p>Compareceram neste Plantão Policial os <b>Policiais Militares</b>, supra qualificados, noticiando que, nesta data, foram acionados, via COPOM, para comparecerem ao Pronto Socorro desta cidade, onde encontra-se um indivíduo em atendimento médico-hospitalar o qual apresentava ferimentos advindos de disparo de arma de fogo. Informaram que, ao chegar no local tiveram ciência que o indivíduo se chamava <b>GILMAR ALVES DE CARVALHO</b>, sendo que o mesmo apresentava lesões corporais causadas por disparos de armas de fogo, tendo ferimentos na região de da cabeça, nuca, ombro, braço esquerdo e abdômen. Esclarecem que, em contato com o indiciado o mesmo afirmou que, na noite de ontem havia participado de um roubo na cidade de <b>Flórida Paulista-SP</b>, juntamente com mais três indivíduos, alegando que foram para aquele local com um Fiat/Pálio na intenção de furtar cobre. O indiciado relatou que, chegando ao local dos fatos, ou seja, uma <b>Usina em Flórida Paulista-SP</b>, foram surpreendidos por dois vigias, os quais ordenaram que Gilmar e seus comparsas deixassem ao chão, sendo que Lagoinha e Baú investiram contra os vigias, tentando tomar as armas de fogo deles. O indiciado afirmou que ele e seus comparsas não estavam armados. Esclareceu o Indiciado que Lagoinha e Baú, os quais investiram contra os vigias, foram alvejados, e por isso, Gilmar conseguiu fugir do local, e na fuga deparou-se com um terceiro vigia, o qual efetuou disparos contra Gilmar, mas neste momento, este nada sentiu. Gilmar ouviu outro vigia pedindo para ele para, senão seria alvejado. O indiciado afirmou que conseguiu se evadir do local dos fatos. Instantes depois, percebeu que fora alvejado. Gilmar relatou que solicitou auxílio da família para buscá-lo, comparecendo aquele local a irmã e o cunhado dele um veículo <b>GM/Vectra, preto</b>. Gilmar também informou que sua mãe foi para o local com outro veículo, fazer reconhecimento dos corpos de Lagoinha e de Baú. Ao chegar nesta cidade, os familiares de Gilmar levaram-no ao Pronto Socorro local. Gilmar ainda informou que o quarto indivíduo é conhecido como <b>Richard</b> e que este não foi alvejado. Gilmar também informou que não se evadiram do local utilizando o veículo Fiat /Pálio porque a chave ficou no bolso de uma das vítimas fatais. Diante disso, foi dada voz de prisão ao Indiciado pelo crime de tentativa de homicídio e tentativa de roubo. Ante os fatos, os Policiais Militares comunicaram os fatos a Autoridade Policial, e também apresentaram as peças de roupas utilizadas pelo indiciado. Cliente dos fatos, a Autoridade Policial realizou diligências até o Pronto Socorro da Santa Casa de Araçatuba, onde teve ciência que o Indiciado ficaria em observação médica, tendo em vista as lesões corporais sofridas. A Autoridade Policial interrogou o Indiciado, sendo que o mesmo manifestou o desejo de somente se manifestar em juízo. Ao retornar ao Plantão Policial a Autoridade Policial determinou: o registro do presente, a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante Delito em desfavor do Indiciado, a apreensão dos objetos (vestimentas), a realização de perícia residuográfica, e ainda a oitiva dos Policiais Militares e o Interrogatório do Indiciado. A Advogada do Indiciado, acima qualificada, acompanhou a lavratura do presente, das demais peças de polícia judiciária, e ainda, se fez presente, juntamente com o escrivão de polícia deste feito, ao Pronto Socorro da Santa Casa de Araçatuba, onde presenciou o Indiciado assinando as peças de polícia judiciária. Esta Autoridade Policial entrou em contato com a Delegacia de Polícia de Flórida Paulista-SP, e os policiais civis daquela unidade encaminharam, via e-mail, as oitivas relacionadas à ocorrência de roubo tentado e homicídio tentado daquela unidade, através das quais, bem como, das oitivas dos policiais militares desta cidade, deliberou-se pela atuação em flagrante do indiciado Gilmar. Foram realizadas as comunicações de praxe. Nada Mais.</p>

Registro Civil			
Dados do Registro Civil			
	Nome:	Gilmar Alves de Carvalho	
	Data de nascimento:	19/08/1994	
	CPF:	469.373.248-63	
	RG:	40414847	
	UF / Emissor:	SP - SSP	
	Data de Emissão:	05/11/2014	
	Naturalidade:	Araçatuba - SP	
Sexo:	Masculino	Nome do pai:	Rubens Alves de Carvalho
Altura:	165	Nome da mãe:	Maria Gildete Barbosa de Carvalho
Pele:	Parda	Grau de instrução:	Primeiro Grau
Olhos:	Castanhos Escuros	Endereço:	Cevelliano Silva Jr, 409
Cabelo:	Castanhos Escuros	Bairro:	Ezequiel Barb
Estado Civil:	Solteiro(a)	Cidade:	Araçatuba - SP
Profissão:	Servente	CEP:	16100-000

Portanto, nota-se que pelo da conversa de “MAMÁ” e “LAGOA”, junto com as pesquisas percebe-se que **GILMAR ALVES DE CARVALHO** seria o vulgo “MAMÁ”, atualmente encontra-se preso no CPP de Valparaíso.

“MAMÁ” diz que conversou “MALAQUIAS”, pois o comparsa do “GUGU” (**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA**, já identificado anteriormente) quer comprar seu ponto de venda de drogas, porém “MAMÁ” diz que não vender. “MAMÁ” pergunta se **TALES** é de confiança, pois ele tem que fazer somente o que lhe foi repassado, não pode falar sobre nada e nem de “MAMÁ”, pois a irmã do **TALES** é amiga de **SARA** (ex-esposa de **LEANDRO**), que **SARA** está com um relacionamento amoroso com “CODORNA” (**WESLEY MARQUES PAIVA DA SILVA**, já identificado anteriormente), “LAGOA” diz que “SARA” também se envolveu com o **ENDRICK** e com o “BUNDINHA”.

Em 01/08/2024, às 10h17, “LAGOA” fala com “MAMÁ” sobre o apartamento do “LAGOA”, depois “MAMÁ” pede para “LAGOA” entrar em contato com a família de “MAMÁ” dizendo para eles entrarem em contato com ele, em seguida informa o número de sua namorada **99742-1859**.

Em consulta junto a Operadora Vivo da linha nº (18) **99742-1859**, retornou que o cadastro da linha está em nome de **ALINE MATHEUS FERNANDES**, CPF: **061.119.316-79**, foi consultado no Sistema Muralha Paulista dos dados informados, confirmando ser **ALINE MATHEUS FERNANDES**, RG: **35.387.549-1**, CPF: **061.119.316-**

79, data de nascimento 02/05/1980, filiação Helena Matheus Fernandes. Cabe salientar que **ALINE** é sogra de **“MALAQUIAS”**.

* NÚMERO DA LINHA:.....	(18) 99742-1859 *
* CLIENTE:.....	ALINE MATHEUS FERNANDES *
* CPF:.....	061.119.316-79 *
* ENDEREÇO:.....	R MARIA FLORINDA, 556 NA SEM REFERÊNCIA *
* BAIRRO:.....	BRO LIVRAMENTO *
* CEP:.....	15.290-000 *
* MUNICÍPIO:.....	BURITAMA *
* ESTADO:.....	SP *
* MODALIDADE:.....	POS *
* SITUAÇÃO:.....	ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:.....	09/02/2022 *

Registro Civil	
Dados do Registro Civil	
	<p>Nome: Aline Matheus Fernandes</p> <p>Data de nascimento: 02/05/1980</p> <p>CPF: 061.119.316-79</p> <p>RG: 35387549</p> <p>UF / Emissor: SP - SSP</p> <p>Data de Emissão: 08/10/2019</p> <p>Naturalidade: Araçatuba - SP</p>
Sexo: Feminino	Nome do pai: -
Altura: 155	Nome da mãe: Helena Matheus Fernandes
Pele: Branca	Grau de instrução: Primeiro Grau
Olhos: Verdes	Endereço: Rod João Rib Barros - Km 667
Cabelo: Castanhos Escuros	Bairro: Guaraciaba
Estado Civil: Solteiro(a)	Cidade: Tupi Paulista - SP
Profissão: Doceira	CEP: 17930-000

Pesquisando os filhos de **ALINE** constou ter foi constatado que ela possui quatro filhas, sendo **DANIELLE MATHEUS DA SILVA** (esposa do **“MALAQUIAS”**), **CAROLINA MATHEUS FERNANDES LACERDA**, **BEATRIZ MATHEUS FERNANDES** e **DAYNARA MATHEUS SPERIDIÃO**, sendo está a namorada de **“MAMÁ”**, pois analisando a foto do aplicativo whatsapp do número fornecido por **“MAMÁ”**, o qual disse que era de sua namorada, são a mesma pessoa, aliado também na conversa em que **“MAMÁ”** diz para **“LAGOA”**, que **“MAMÁ”** teria entrado para a família de **“MALAQUIAS”**, pois **DAYNARA** é irmã da esposa de **“MALAQUIAS”**.

Em pesquisa em fontes abertas foi localizada a rede social Facebook de **DAYNARA FERNANDES**, <https://www.facebook.com/daynara.fernandes.12>, a qual possui como imagem de capa igual ao do aplicativo whatsapp.

Registro Civil			
<b>Dados do Registro Civil</b>			
	Nome:	Daynara Matheus Speridião	
	Data de nascimento:	23/03/2004	
	CPF:	557.006.618-70	
	RG:	59934750	
	UF / Emissor:	SP - SSP	
	Data de Emissão:	20/07/2023	
	Naturalidade:	Uberaba - MG	
Sexo:	Feminino	Nome do pai:	Sérgio Luiz Speridião Rodrigues
Altura:	160	Nome da mãe:	Aline Matheus Fernandes
Pele:	Branca	Grau de instrução:	Segundo Grau
Olhos:	Castanhos Escuros	Endereço:	R José Rico Belda, 366 - Casa
Cabelo:	Pretos	Bairro:	Planalto
Estado Civil:	Solteiro(a)	Cidade:	Araçatuba - SP
Profissão:	Cobrador(a)	CEP:	16075-003



Em pesquisa em fontes abertas foi localizada a rede social Instagram de **DAYH.FERNANES**, <https://www.instagram.com/dayh.fernandes/>, a qual possui como imagem de capa igual ao do aplicativo whatsapp. Na conta de DAY.FERNANDES posta em sua página inicial a conta do Instagram de seu marido **@gilmaralves5102** (**GILMAR**, vulgo **“MAMÁ”**).



<https://www.instagram.com/gilmaralves5102/>

### Registro Civil

**Dados do Registro Civil**

	<b>Nome:</b>	Carolina Matheus Fernandes Lacerda
	<b>Data de nascimento:</b>	30/09/1997
	<b>CPF:</b>	462.174.398-83
	<b>RG:</b>	45021964
	<b>UF / Emissor:</b>	SP - SSP
	<b>Data de Emissão:</b>	09/12/2014
<b>Naturalidade:</b>	Araçatuba - SP	

<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Nome do pai:</b> Adriano Fernandes Lacerda
<b>Altura:</b> 160	<b>Nome da mãe:</b> Aline Matheus Fernandes
<b>Pele:</b> Branca	<b>Grau de instrução:</b> Segundo Grau
<b>Olhos:</b> Castanhos Claros	<b>Endereço:</b> Araçatuba, 702
<b>Cabelo:</b> Castanhos Escuros	<b>Bairro:</b> Alvorada
<b>Estado Civil:</b> Solteiro(a)	<b>Cidade:</b> Araçatuba - SP
<b>Profissão:</b> Desempregada	<b>CEP:</b> -

### Registro Civil

**Dados do Registro Civil**

	<b>Nome:</b>	Danielle Matheus da Silva
	<b>Data de nascimento:</b>	17/01/2001
	<b>CPF:</b>	155.734.726-31
	<b>RG:</b>	59939084
	<b>UF / Emissor:</b>	SP - SSP
	<b>Data de Emissão:</b>	29/03/2022
<b>Naturalidade:</b>	Uberaba - MG	

<b>Sexo:</b> Feminino	<b>Nome do pai:</b> Sergio Luiz Speridião Rodrigues
<b>Altura:</b> 160	<b>Nome da mãe:</b> Aline Matheus Fernandes
<b>Pele:</b> Branca	<b>Grau de instrução:</b> Segundo Grau
<b>Olhos:</b> Castanhos Claros	<b>Endereço:</b> Agenor Pimentel Filho, 107 - Casa
<b>Cabelo:</b> Castanho Claro	<b>Bairro:</b> Ezequiel Barbo
<b>Estado Civil:</b> Solteiro(a)	<b>Cidade:</b> Araçatuba - SP
<b>Profissão:</b> Autônoma	<b>CEP:</b> 16070-270

Registro Civil	
Dados do Registro Civil	
	Nome: Beatriz Matheus Fernandes
	Data de nascimento: 17/11/2011
	CPF: 555.358.968-10
	RG: 64918191
	UF / Emissor: SP - SSP
	Data de Emissão: 16/08/2018
Naturalidade: Araçatuba - SP	
Sexo: Feminino	Nome do pai: -
Altura: 125	Nome da mãe: Aline Matheus Fernandes
Pele: Parda	Grau de instrução: Não Alfabetizado
Olhos: Castanhos Escuros	Endereço: Geraldo Sanches Hernan, 1340
Cabelo: Castanhos Escuros	Bairro: Jd. Atlântico
Estado Civil: Solteiro(a)	Cidade: Araçatuba - SP
Profissão: -	CEP: 16058-711

Em 01/08/2024, às 19h59, “LAGOA” fala com “MAMÁ”, o qual pergunta o nome do condomínio no qual “LAGOA” tem apartamento, este responde ser no condomínio Apoteose (Parque Apoteose), bloco 5, apartamento 401. “MAMÁ” diz que precisa de uma declaração que sua namorada, DAYNARA, reside lá, pois irão pedir na penitenciária. “MAMÁ” diz que irá realizar o depósito para “LAGOA”.

Em consulta nas fontes abertas sobre o nome do condomínio Parque Apoteose informado por “LAGOA”, constou ser na Rua Goulart, 455, bairro Santa Luzia, Araçatuba/SP.



## 2.2. “GERENTES” DO PONTO DE DROGAS DA “ESQUINA MALUCA”

a) **KENNEDY WALLACE MARCOS PEREIRA**, vulgos “**CURUPACU**”,  
**CURA, 018**”

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Trata-se de um dos principais gerentes da operação da “**Esquina Maluca**”, com ampla atuação no abastecimento de drogas e segurança do ponto de venda. Ainda, auxilia **RAFAEL** no tráfico que pretende realizar no interior do CDP de São José do Rio Preto e se mostra próximo do conflito sangrento que ocorre no bairro.

É reincidente específico, cf. autos 1500889-79.2021.8.26.0603.

Dentre os diversos trechos da interceptação em que aparece, colaciona-se alguns a exemplificar sua atuação.

*“Em 05/07/2024, às 16h14, **KENNEDY** pergunta para **HNI** se ele já está com cinco em conferência.*

*Em 07/07/2024, às 01h57, **KENNEDY** fala com “**SORÓ**”, “**SORÓ**” pergunta como está a venda de droga, **KENNEDY** diz que já pararam, pois os olheiros já encerram o serviço. “**SORÓ**” pergunta com que está a droga, **KENNEDY** diz que está com “**LAGOA**”.*

*Em 12/07/2024, Às 22h49, **KENNEDY** fala com **HNI**, **HNI** diz foi buscar um revólver no bairro Verde Parque. **KENNEDY** diz que está na sua casa e pergunta sobre o “**BIEL**”. **HNI** diz que ele fugiu e que “**LAGOA**” foi atingindo no pé.*

*Em 17/07/2024, às 18h17, “SORÓ” (CLEBER) e KENNEDY conversam “ATLETA” (RAFAEL). No período 00:00:45 até 00:01:32, “ATLETA” diz que tentou falar com KENNEDY, com “FE”, “DO CAMINHÃO” (JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA), “CARA TORTA/SORÓ” (CLEBER). Pergunta para “SORÓ” se “soltaram” a mãe dele (possivelmente se referindo a dinheiro), KENNEDY diz que irão soltar.*

*Ainda na mesma chamada (período 00:02:09 até 00:03:45), KENNEDY e “SORÓ” avisam “ATLETA” que chegou da “brava” para eles (droga), confirmam que a droga veio de fora e foi fornecida pelo “TIO”, que foram enviadas “cinco peças de skol gelada” (quantidade e qualidade da droga). “ATLETA” diz que precisam mandar droga para ele colocar dentro do CDP.*

*Continuando no período 00:04:38 até 00:06:36, “SORÓ” oferece “Skank” para “ATLETA”, ele diz que está aguardando apoio deles, pois a droga está cara no presídio, diz ainda que “CURUPACO” (KENNEDY) mandou R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e ele adquiriu duas gramas de maconha para usar. “ATLETA” informa o Pix para enviar dinheiro para ajudá-lo, passa o número 991051534 e informa que é da SABRINA LAURA DE CASTRO, disse que ela repassa os valores.*

*No dia 23/07/2024 - Às 19h41, em outro diálogo entre KENNEDY e “ATLETA” (RAFAEL), KENNEDY é orientado a tomar cuidado e não ficar desatento na rua. KENNEDY diz que ficará um tempo sem ir até o bairro São José. “ATLETA” pergunta sobre a “MAGRELA”, KENNEDY diz que irá passar o telefone e ao fundo da ligação chama por KÉSIA. Ao final da ligação KENNEDY confirma que está utilizando a linha (18) 99182-3117.*

*Verifica-se do diálogo o temor de KENNEDY em permanecer pelo bairro São José, tendo em vista que estão lhe relacionando aos homicídios ocorridos.”*

**b) JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA, vulgo “JOÃO DO CAMINHÃO”**

***Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)***

Trata-se de indivíduo com função de gerência cujos diálogos produzidos no curso da interceptação demonstram ter sob sua guarda arma de fogo.

Está sendo processado pela prática do crime de tráfico de drogas nos autos nº 1501429-93.2022.8.26.0603.

*Em 14/07/2024, às 22h02, KENNEDY fala com “SORÓ”. “SORÓ” pergunta se KENNEDY deixou o “negócio lá” (possivelmente arma de fogo), KENNEDY diz que está com o “JOÃO DO CAMINHÃO”, pois ele estava na esquina “ESQUINA MALUCA”. “SORÓ” orienta KENNEDY a falar para “JOÃO DO CAMINHÃO” deixar a arma dentro de determinado local. “SORÓ” pergunta depois se as munições estão no veículo, KENNEDY diz não saber.*

*No dia 23/07/2024, às 16h35, KENNEDY fala com “ATLETA” (RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO), preso no Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto/SP. “ATLETA” reclama que não consegue falar com KENNEDY e outros comparsas, questiona se ele estaria com medo. KENNEDY nega e diz que trocou de número, que está utilizando o atual. “ATLETA” diz que tenta falar com os demais para saber o que está acontecendo no bairro, mas não consegue falar com ninguém. KENNEDY informa que não está no bairro São José, pois essa semana é o “JOÃO DO CAMINHÃO”.*

c) **YAGO SILVA FARIA**, vulgos “BOLINHO” “DU BOLO”

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Também figura atuante no tráfico da “Esquina Maluca”, aparece figura de gerência, movimentando entorpecente e sendo responsável por

ocultar a droga para a Orccrim. É reincidente específico, cf. autos 1500231-21.2022.8.26.0603.

*“Em 29/07/2024, às 13h49, “LAGOA” fala com “DU BOLO/BOLINHO”, “LAGOA” pede para “DU BOLO/BOLINHO” aliciar pessoas para venderem drogas, depois “LAGOA” pergunta se “DU BOLO/BOLINHO” fez a contabilidade da “colômbia” (droga), o qual responde que fará mais tarde. “LAGOA” pergunta depois se “DU BOLO/BOLINHO” ele tem da “amarela” (cocaína) e se sabe “pinar” (colocar a cocaína nos eppendorf), o qual responde que tem um pedaço que vale R\$ 600,00 reais e que sabe “pinar” no cartão. “LAGOA” diz que pedirá para “SORÓ” levar da “branca” (cocaína) e orienta a separar em porções de 25 gramas e vender por R\$ 750,00. “LAGOA” confirma que está na cidade de Santos/SP.*

*Em 30/07/2024, às 19h01, “LAGOA” fala com “DU BOLO/BOLINHO”. “DU BOLO/BOLINHO” diz que pegou a cocaína com o “SORÓ”, separou uma parte e deixará o restante para o próximo dia. “LAGOA” pergunta se ele pesou a maconha, “DU BOLO/BOLINHO” responde que ainda não. Depois “DU BOLO/BOLINHO” comenta que o “DUNGA” disse que tem alguém ficando no período da noite na casa onde guardam as drogas, “LAGOA” pergunta quem é essa pessoa, “DU BOLO/BOLINHO” diz que o “DUNGA” não sabe quem é, que está instalando refletor e até câmera.”*

Nas conversas envolvendo **DU BOLO/BOLINHO**, é possível se identificar provável depósito de drogas da Orccrim.

Neste sentido.

### 30/07/2024, 19h01 – LAGOA x DU BOLO/BOLINHO

*Das 0:00:15 às 0:02:50*

*Du Bolo: ou peguei o pó lá com o Soró, mas está tarde pra estar cortando aqui, deixa pra amanhã.*

*LAGOA: está suave cuzão*

*Du Bolo: esta meio molhado, fi.*

*LAGOA: você pesou o bagulho lá, a maconha?*

**Du Bolo:** *nem pesei cuzão, o bagulho tá meio torrado, deu tempo de eu pegar o pó lá agora lá com ele lá, ele deixou lá que ele pegou o pó e a balança lá e foi lá pra um canto.*

**LAGOA:** *tá bom. E o Colombiano, pagou?*

**Du Bolo:** *não, eu não trombei ele mas já chegou cuzão, chega lá em casa eu mando mensagem pra ele, entendeu? Olha aqui, o Dunga falou lá cuzão que tem gente ficando dentro do barraquinho de madrugada mano.*

**LAGOA:** *que barraquinho?*

**Du Bolo:** *no barraquinho aonde nós guarda o B.O.*

**LAGOA:** *oche, mas quem que esta ficando lá?*

**Du Bolo:** *não sei cuzão, ele até colocou um refletor lá ou vai por a câmera lá, mas esta instalando a câmera lá e ele falou cuzão, os caras vai roubar eu mano, o povo já tinha roubado por que eu tenho um monte de botijão de gás ali e meus bagulho fica tudo pra fora mano, roubar não é mano. Ele falou que acordou antes de ontem na madrugada esta ligado veado, e ontem também, e estava lá dentro também, e ele sentiu um cheiro de maconha, esta ligado cuzão, e tem até gente fumando maconha lá dentro veado.*

**LAGOA:** *oche mas o portão não esta trancado?*

**Du Bolo:** *esta trancado, ele falou que esta entrando pelo muro dele.*

**LAGOA:** *oche como assim, que bagulho louco é esse?*

**Du Bolo:** *ele escutou o barulho do portão essa madrugada e ele foi levantar cuzão e foi lá fora e não viu mais ninguém.*

**LAGOA:** *mas ele esta em choque quer ponhar a câmera mesmo. Sabia?*

**Du Bolo:** *ah...*

**LAGOA:** *ah por que não tem como cuzão o cara entrar por lá, viado, só se esta pulando pela casa dele ou do Ronaldo, o que é atrás lá é a irmã do Mamá.*

**Du Bolo:** *pela casa dele mesmo.*

**LAGOA:** *o pessoal do Mamá lá a irmã dele é crente, o pessoal lá é tranquilão lá por trás lá.*

**Du Bolo:** *entendeu fii, ele falou que estão entrando pela casa dele mesmo.*

**LAGOA:** *é não tem como cuzão.*

**Du Bolo:** *por que os bujão de gás dele cuzão, ele falou mano, não é possível mano pisaram aqui, por que o bujão de gás estava certinho aqui ó e pá e pum derrubou o bujão esta ligado, o bujão estava no chão lá e mostrou lá pra mim lá mano, o mano eu já ia falar pra você de uns dias mano, que já é dois dias já mano eu ia falar pra você no primeiro dia que aconteceu e vi*

*you lá na mercearia e não quis falar nada não mano, vou esperar você descer aqui ai eu fui lá hoje parça e ele passou essas ideias pra mim.*

**LAGOA:** *entendi.*

**Du Bolo:** *vai por uma câmera lá.*

Em 30/07/2024, às 19h01, “LAGOA” fala com “DU BOLO/BOLINHO”. “DU BOLO/BOLINHO” diz que pegou a cocaína com o “SORÓ”, separou uma parte e deixará o restante para o próximo dia. “LAGOA” pergunta se ele pesou a maconha, “DU BOLO/BOLINHO” responde que ainda não. Depois “DU BOLO/BOLINHO” comenta que o “DUNGA/DUNHA/DU” (não foi possível compreender ao certo o apelido) disse que tem alguém ficando no período da noite na casa onde guardam as drogas, “LAGOA” pergunta quem é essa pessoa, “DU BOLO/BOLINHO” diz que o “DUNGA/DUNHA/DU” não sabe quem é.

“DU BOLO/BOLINHO” diz ainda que “DUNGA/DUNHA/DU” comentou que tal indivíduo estaria entrando no “barraco” através de sua própria residência, pois percebeu que o indivíduo pisou lá e derrubou o botijão de gás, deixando-o caído no chão. Por causa disso, “DUNGA/DUNHA/DU” diz que colocou refletor e que colocaria câmeras no local. “LAGOA” reforça que não tem como alguém entrar no barraco, já que de um lado é a residência de “DUNGA/DUNHA/DU” (quem estaria vigiando o “barraco”), do outro seria a residência do “RONALDO” e no fundo seria a residência da “IRMÃ DO MAMÁ”.

“MAMÁ” trata-se do indivíduo de nome GILMAR ALVES DE CARVALHO, RG 40.414.847, que atualmente encontra-se preso no CPP de Valparaíso.

No sistema MURALHA PAULISTA, verificamos que “MAMÁ” possui as seguintes irmãs:

	<b>NOME</b>	Angélica Cristina Barbosa de Carvalho	<b>SEXO</b>	Feminino
	<b>DT. NASCIMENTO</b>	27/09/1989	<b>ALTURA</b>	168cm
	<b>CPF</b>	378.089.288-01	<b>PELE</b>	Parda
	<b>RG</b>	46.182.918-6 Seq. 1	<b>OLHOS</b>	Castanhos Escuros
	<b>UF / EMISSOR</b>	SP / SSP	<b>CABELO</b>	Pretos
	<b>DATA EMISSÃO</b>	20/04/2018	<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteiro(a)
	<b>NATURALIDADE</b>	Araçatuba - SP	<b>PROFISSÃO</b>	Babá
	<b>NOME DO PAI</b>	Rubens Alves de Carvalho	<b>ENDEREÇO</b>	Serviliano Silva Jr, 409
	<b>NOME DA MÃE</b>	Maria Gildete Barbosa de Carvalho	<b>BAIRRO</b>	Ezeq. Barbosa
	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	Segundo Grau	<b>CIDADE</b>	Araçatuba - SP
		<b>CEP</b>	-	

	<b>NOME</b>	Gláucia Franciele de Carvalho	<b>SEXO</b>	Feminino
	<b>DT. NASCIMENTO</b>	27/03/1992	<b>ALTURA</b>	153cm
	<b>CPF</b>	417.354.178-31	<b>PELE</b>	Parda
	<b>RG</b>	48.652.839-X Seq. 1	<b>OLHOS</b>	Castanhos Escuros
	<b>UF / EMISSOR</b>	SP / SSP	<b>CABELO</b>	Pretos
	<b>DATA EMISSÃO</b>	26/09/2023	<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteiro(a)
	<b>NATURALIDADE</b>	Araçatuba - SP	<b>PROFISSÃO</b>	Do Lar
	<b>NOME DO PAI</b>	Rubens Alves de Carvalho	<b>ENDEREÇO</b>	R Serviliano da Silva, 409 Casa
	<b>NOME DA MÃE</b>	Maria Gildete Barbosa de Carvalho	<b>BAIRRO</b>	São José
	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	Segundo Grau	<b>CIDADE</b>	Araçatuba - SP
		<b>CEP</b>	16070-157	

	<b>NOME</b>	Jeissik Debiane Barbosa de Carvalho Santos	<b>SEXO</b>	Feminino
	<b>DT. NASCIMENTO</b>	04/03/1991	<b>ALTURA</b>	170cm
	<b>CPF</b>	408.696.328-09	<b>PELE</b>	Parda
	<b>RG</b>	47.348.921-1 Seq. 1	<b>OLHOS</b>	Castanhos Escuros
	<b>UF / EMISSOR</b>	SP / SSP	<b>CABELO</b>	Pretos
	<b>DATA EMISSÃO</b>	11/12/2020	<b>ESTADO CIVIL</b>	Casado(a)
	<b>NATURALIDADE</b>	Araçatuba - SP	<b>PROFISSÃO</b>	Do Lar
	<b>NOME DO PAI</b>	Rubens Alves de Carvalho	<b>ENDEREÇO</b>	Serviliano da Silva Jr, 409
	<b>NOME DA MÃE</b>	Maria Gildete Barbosa de Carvalho	<b>BAIRRO</b>	Ezeq. Barbosa
	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	Segundo Grau	<b>CIDADE</b>	Araçatuba - SP
		<b>CEP</b>	-	

	<b>NOME</b>	Jéssica Adriana Barbosa de Carvalho	<b>SEXO</b>	Feminino
	<b>DT. NASCIMENTO</b>	04/03/1991	<b>ALTURA</b>	162cm
	<b>CPF</b>	417.279.138-76	<b>PELE</b>	Parda
	<b>RG</b>	47.349.043-2 Seq. 1	<b>OLHOS</b>	Castanhos Escuros
	<b>UF / EMISSOR</b>	SP / SSP	<b>CABELO</b>	Castanhos Escuros
	<b>DATA EMISSÃO</b>	19/07/2022	<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteiro(a)
	<b>NATURALIDADE</b>	Araçatuba - SP	<b>PROFISSÃO</b>	Vendedora
	<b>NOME DO PAI</b>	Rubens Alves de Carvalho	<b>ENDEREÇO</b>	R. Serviliano Silva Jr, 409
	<b>NOME DA MÃE</b>	Maria Gildete Barbosa de Carvalho	<b>BAIRRO</b>	Ezeq. Barbosa
	<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b>	Segundo Grau	<b>CIDADE</b>	Araçatuba - SP
		<b>CEP</b>	-	

Nota-se que todos os irmãos possuem endereço registrado na Rua Serviliano da Silva Júnior, nº 409, bairro Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP, porém tal endereço refere-se à residência dos genitores. Aprofundando as pesquisas, verificamos o atual endereço de **Angélica Cristina Barbosa de Carvalho**, localizado na **Rua Claudionor Cinti, 42, bairro São José, Araçatuba/SP** (endereço de registro do veículo de Angélica, bem como de seus filhos).

PLACA	DZX8289	TIPO	Automovel
MARCA	Fiat	ESPÉCIE	Passageiro
MODELO	PALIO ELX FLEX	CHASSI	08D17140A85123897
ANO MODELO	2008	RENAVAM	942006895
ANO FABRICAÇÃO	2007	MUNICIPIO	Araçatuba
COR	Prata	DATA LICENCIAMENTO	26/10/2023
CARROCERIA	Nao Aplic	DATA EMISSÃO	26/10/2023
NÚMERO DO MOTOR	178F3011*7873483*	RESTRICÇÕES	-
VEÍCULO BLINDADO	Não		

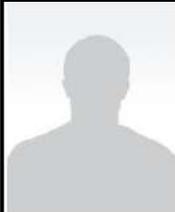
PROPRIETÁRIO ANTERIOR	Vendiana Palmeri Antonio	RG PROPRIETÁRIO ANTERIOR	41.513.510-2
-----------------------	--------------------------	--------------------------	--------------

Dados do Proprietário

	NOME	Angélica Cristina Barbosa de Carvalho	RG	48.182.918-8
	CPF	378.089.288-01	EMISSOR	SSP/SP
	ENDEREÇO	R Claudionor Cinti, 42	ESTADO	SP
	CIDADE	Araçatuba - SP	CEP	16070-148
	TELEFONE	-		

*FIAT/PALIO ELX FLEX, placas DZX8289, registrado em nome de ANGÉLICA CRISTINA BARBOSA DE CARVALHO, CPF nº 378.089.288-01, endereço RUA CLAUDIONOR CINTI, 42, SÃO JOSÉ – ARAÇATUBA/SP*

	NOME	Alice Barbosa da Silva	SEXO	Feminino
	DT. NASCIMENTO	13/11/2016	ALTURA	90cm
	CPF	520.158.388-70	PELE	Parda
	RG	85.803.044-9 Seq. 1	OLHOS	Pretos
	UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Castanhos Escuros
	DATA EMISSÃO	04/05/2019	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
	NACIONALIDADE	Araçatuba - SP	PROFISSÃO	-

NOME DO PAI	Josenildo Nascimento da Silva	ENDEREÇO	Claudionor Cinti, 42
NOME DA MÃE	Angélica Cristina Barbosa de Carvalho	BAIRRO	São José
GRAU DE INSTRUÇÃO	Não Alfabetizado	CIDADE	Araçatuba - SP
		CEP	-

	NOME	Anthony Barbosa da Silva	SEXO	Masculino
	DT. NASCIMENTO	01/07/2021	ALTURA	100cm
	CPF	594.698.099-07	PELE	Parda
	RG	88.423.820-X Seq. 1	OLHOS	Castanhos Claros
	UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Castanhos Escuros
	DATA EMISSÃO	04/09/2023	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
	NATURALIDADE	Araçatuba - SP	PROFISSÃO	-
	NOME DO PAI	Josenildo Nascimento da Silva	ENDEREÇO	R Claudionor Cinti, 42 Casa
	NOME DA MÃE	Angélica Cristina Barbosa de Carvalho	BAIRRO	São José
	GRAU DE INSTRUÇÃO	Não Alfabetizado	CIDADE	Araçatuba - SP
		CEP	16070-148	

ALICE BARBOSA DA SILVA e ANTHONY BARBOSA DA SILVA, filhos de ANGÉLICA, ambos com endereço registrado na RUA CLAUDIONOR CINTI, 42, SÃO JOSÉ – ARAÇATUBA/SP

Superada a etapa da localização do endereço da irmã de “MAMÁ”, citada no diálogo como sendo a pessoa que reside atrás do “barraco” onde “LAGOA” e “DU BOLO/BOLINHO” guardam entorpecentes, houve necessidade de confirmar a existência de “RONALDO” na rua de trás.

“RONALDO” foi citado na ligação como sendo morador da residência ao lado do “barraco”, sendo que, após diversas pesquisas no sistema MURALHA PAULISTA, localizamos **RONALDO BATISTA FIDELIS**, conforme vemos a seguir:

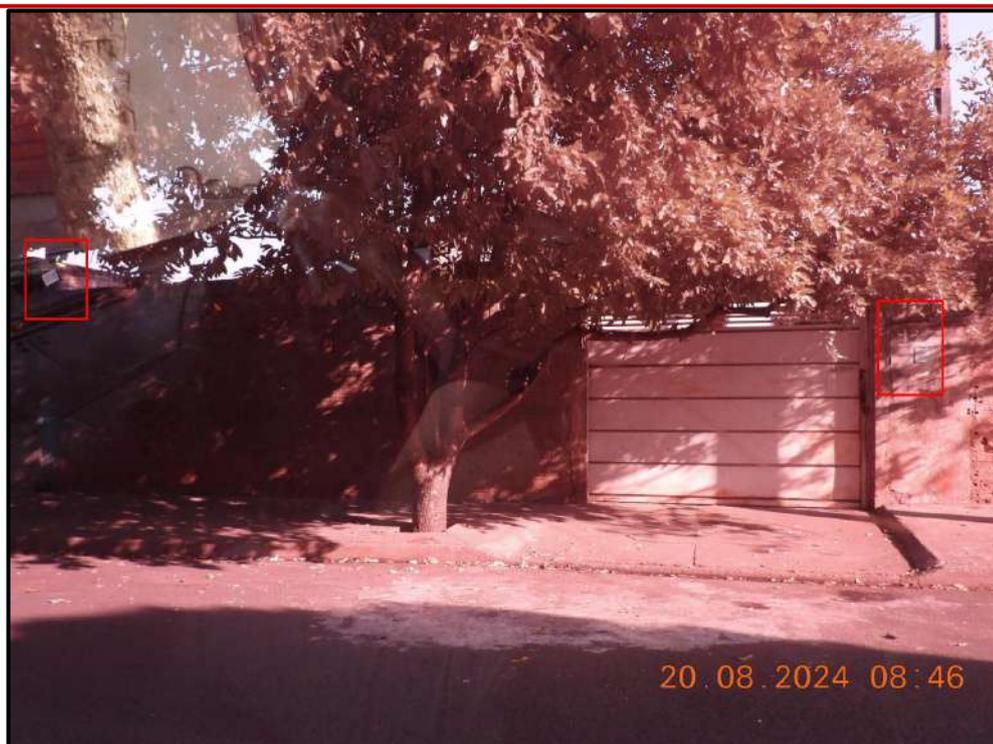
	NOME	Ronaldo Batista Fidelis	SEXO	Masculino
	DT. NASCIMENTO	12/09/1971	ALTURA	170cm
	CPF	095.412.248-81	PELE	Branca
	RG	27.935.128-8 Seq. 1	OLHOS	Castanhos Escuros
	UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Castanhos Escuros
	DATA EMISSÃO	28/09/2011	ESTADO CIVIL	Casado(a)
	NATURALIDADE	Pereira Barreto - SP	PROFISSÃO	Borracheiro
	NOME DO PAI	Francisco Batista Fidelis	ENDEREÇO	Renato da Cunha Nogueij, 25
	NOME DA MÃE	Laurentina Paiva Batista	BAIRRO	São José
	GRAU DE INSTRUÇÃO	Primeiro Grau	CIDADE	Araçatuba - SP
		CEP	-	

“RONALDO” reside na Rua Renato da Cunha Nogueira, nº 25, bairro São José – Araçatuba/SP. Após diligências, verificamos,

*in loco*, que existe um “barraco” aparentemente desabitado ao lado da residência de “RONALDO”. Cabe ressaltar que, no diálogo em questão, “DU BOLO/BOLINHO” relata que tem gente fumando maconha e ficando no barraco de madrugada, o que sugere que não existe morador no local. Vejamos as imagens da diligência:



Rua Renato da Cunha Nogueira, nº 25 – residência de “RONALDO”



Rua Renato da Cunha Nogueira, nº 43

Observa-se que na residência de número 43 existe um refletor luminoso instalado na parte superior do muro, direcionado para o interior da residência. Na ligação em questão **“DU BOLO”** diz que **“DU/DUNHA/DUNGA”** colocou refletor em sua residência, pois indivíduos estariam frequentando o barraco no período noturno, passando por dentro de sua casa.

	NOME	Rodrigo Pereira Fidelis	SEXO	Masculino
	DT. NASCIMENTO	24/09/1990	ALTURA	175cm
	CPF	400.879.258-93	PELE	Parda
	RG	47.167.484-9 Seq. 1	OLHOS	Castanhos Escuros
	UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Castanhos Escuros
	DATA EMISSÃO	06/05/2024	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
	NATURALIDADE	Araçatuba - SP	PROFISSÃO	Rural
	NOME DO PAI	Ronaldo Batista Fidelis	ENDEREÇO	Rua Renato C. Nogueira, 43 Casa
	NOME DA MÃE	Magali Pereira da Silva Fidelis	BAIRRO	São José
	GRAU DE INSTRUÇÃO	Primeiro Grau	CIDADE	Araçatuba - SP
		CEP	-	

Rodrigo Pereira Fidelis, RG nº 47.167.484, residente no imóvel de número 43 (possível olheiro)



Analisando o mapa do bairro, verificamos que que o “barraco” é o imóvel situado entre os números 25 e 43 da Rua Renato da Cunha Nogueira, haja vista sua localização estar em conformidade com o que foi dito na ligação. Vejamos o trecho específico:

*Du Bolo: ah...*

*LAGOA: ah por que não tem como cuzão o cara entrar por lá, viado, só se esta pulando pela casa dele ou do Ronaldo, o que é atrás lá é a irmã do Mamá.*

*Du Bolo: pela casa dele mesmo.*



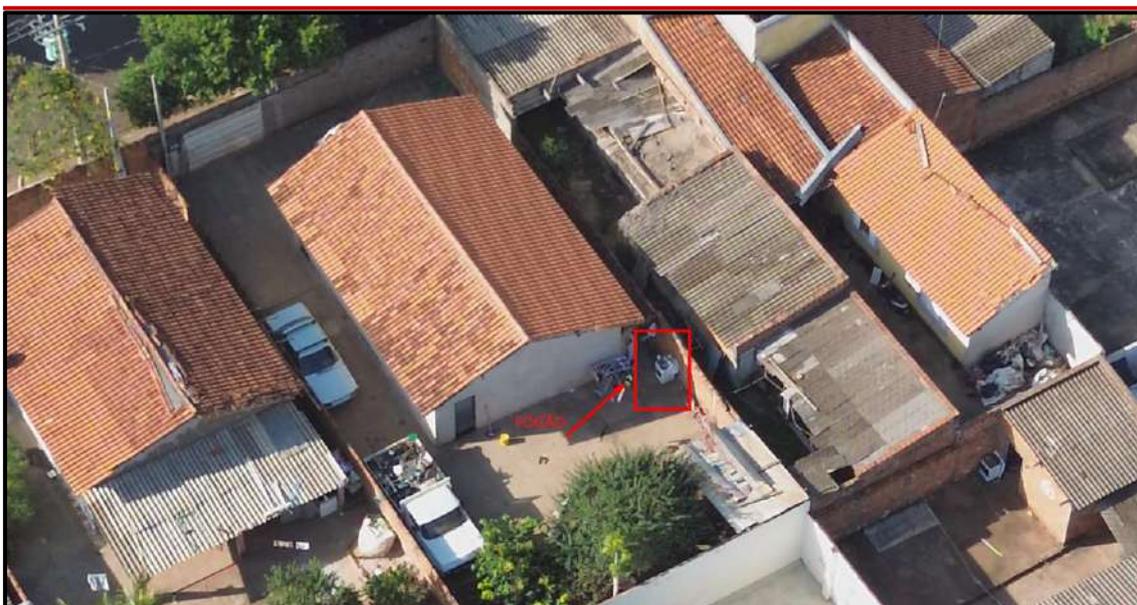
Rua Renato da Cunha Nogueira, nº 35 (local onde guardam entorpecentes)

Cabe salientar que a pesquisa realizada junto a Concessionária CPFL trouxe como resultado situação INATIVA para o imóvel de nº 35, ou seja, o fornecimento de energia no local está suspenso (confirmando a suposição de que o “barraco” está desabitado).



*Vejamos algumas imagens aéreas do local:*





Observa-se um fogão localizado nos fundos da residência de Rodrigo, o que vai ao encontro do diálogo referente ao botijão de gás. Vejamos novamente o trecho correspondente:

***Du Bolo:*** entendeu fii, **ele falou que estão entrando pela casa dele mesmo.**

***LAGOA:*** *é não tem como cuzão.*

***Du Bolo:*** por que os bujão de gás dele cuzão, ele falou mano, não é possível mano pisaram aqui, por que o bujão de gás estava certinho aqui ó e pá e pum derrubou o bujão esta ligado, o bujão estava no chão lá e mostrou lá pra mim lá mano, o mano eu já ia falar pra você de uns dias



Observa-se, também, que o “barraco” encontra-se em visível estado de abandono, com telhas quebradas, paredes danificadas e vegetação crescida, o que contribui para que os investigados utilizem o local para o armazenamento das drogas.

Diante do exposto, conclui-se que o “barraco” mencionado na ligação que é utilizado para guardar os entorpecentes dos investigados está localizado na **Rua Renato da Cunha Nogueira, nº 35, bairro São José, Aracatuba/SP**, havendo, portanto, necessidade de representação pela expedição de mandado de busca e apreensão para o local.

**d) FELIPE ROSSI VIEIRA, vulgo “FELIPINHO”**

*Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)*

Trata-se de figura atuante na gerência do ponto de drogas da “Esquina Maluca”, citado em diversas conversas interceptadas. Atua no tráfico de drogas do local e há poucos dias postou foto em sua conta aberta de *instagram* em que foi possível se visualizar arma de fogo. Dessa forma, crucial a realização de diligência de busca e apreensão visando localização da arma de fogo e eventual drogas. É reincidente específico, cf. autos 1500471-73.2023.8.26.0603.



Foto de 15/8/2024, instagram de **FELIPE ROSSI** exibindo arma a pronto emprego

Em 13/07/2024, às 17h41, “ATLETA” liga para **JOÃO**, porém conversa com **HNI**. “ATLETA” pergunta se **HNI** foi preso por receptação do veículo, ele diz que não, que foi liberado na **DIG** (**HNI** possivelmente seja **FELIPE ROSSI VIEIRA**, identificado anteriormente, conduzido com veículo com registro de Apropriação Indébita). **FELIPE** comenta que houve uma briga entre o pessoal do “**PAREDÃO**” com o pessoal do bairro **ÁGUAS CLARAS**, nessa confusão atiraram num **HNI-1** da “**FAVELA**”, no

*ENDRICK, no filho da mulher do bar, na “TIA”, e em outro HNI; que a “CAMILINHA” do bar preto disse que quem atirou foram os comparsas de FELIPE, diz ainda que os “irmãos” viram o ENDRICK no ocorrido dos tiros, que o “BIEL” efetuou disparos contra os comparsas de ENDRICK. “ATLETA” fala depois com KENNEDY e pergunta o que aconteceu, KENNEDY diz que o pessoal do “PAREDÃO” efetuou disparos. KENNEDY diz que o LEANDRO foi buscar uma “responso” (provavelmente arma de fogo). KENNEDY depois informa o número 99151-1243, o qual é utilizado por KENNEDY e “SORÓ”. “SORÓ” assume a ligação e chama “ATLETA” de primo, “ATLETA” diz para entrarem em contato com o “LÊ” e o “COCÃO/MALAQUIAS” para comprarem armas de fogo. KENNEDY depois informa o número 99202-7160 utilizado por “SORÓ”.*

*No dia 23/07/2024, Às 16h37 Ainda, continuando a análise do diálogo, KENNEDY informa “ATLETA” que o “JOÃO DO CAMINHÃO” (JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA) teria trocado de chip e que não teria o número. “ATLETA” reclama que não está conseguindo falar com “FELIPINHO” (possivelmente FELIPE ROSSI VIEIRA), que “FELIPINHO” estaria achando que ele morreu.*

### **2.3. RESPONSÁVEIS PELA VIGILÂNCIA E ENTREGA DAS DROGAS**

Imputação legal: *Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).*

Face mais visível do tráfico da “esquina maluca”, atuam não apenas como olheiros mas também como responsáveis por receber o pagamento dos clientes e a eles entregar entorpecente, de modo que são parte integrante da associação para fins de tráfico que ocorre no local

**a) JOÃO VICTOR RAMOS, vulgo “XEREQUINHA”, VITOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES, GABRIEL MORAES DOS SANTOS e BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**

*Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).*

Trata-se de indivíduos da associação para fins de tráfico com a incumbência de realizar a vigilância do local, agindo como olheiros, mas também de ocultar a droga e efetivamente comercializá-la. **JOÃO VITOR RAMOS**, vulgo “Xerequinha” é ainda reincidente específico, autos nº 1500788-71.2023.8.26.0603 e aparece em conversas relacionadas à segurança do ponto de venda de drogas, como alguém que pode portar arma de fogo.

Reitera-se aqui, trecho de relatório de diligência que resultou na identificação de **JOÃO VICTOR, VITOR GABRIEL, GABRIEL MORAES** e **BRUNO HENRIQUE**, praticando a traficância na “Esquina maluca.”

*“Através de imagens captadas, foi possível confirmar um grande fluxo de usuários e veículos no ponto observado, com início da venda de drogas no local por volta das 10h30, horário em que os investigados já estão em conferência telefônica.*

*Observando a atuação dos investigados, notou-se que um deles permanecia fazendo contato com os usuários negociando e entregando o entorpecente, enquanto os demais comparsas permaneciam acompanhando a movimentação da rua, como se estivessem na segurança daquele que entregava o entorpecente.*

*Constatou-se também que tanto aquele que entregava a droga, quanto os demais, permaneciam com aparelhos telefônicos geralmente sobre os ombros, possivelmente acompanhando a conferência com chamada em viva voz.*

*Diante da confiança proporcionada pela ajuda dos comparsas “olheiros”, que acompanham toda a movimentação do bairro via conferência telefônica. Restou evidente a tranquilidade em que o grupo realizava o tráfico de drogas em plena luz do dia, na presença de outras pessoas, inclusive moradores, não demonstrando qualquer preocupação em ocultar a atividade ilícita praticada.*

*Verificou-se também que o responsável pelo contato com os usuários, geralmente utiliza um saco plástico onde são acondicionados os microtubos de eppendorf, que fica o tempo todo na mão daquele que está distribuindo a droga.”*



*Rua Fundador Paulino Gatto x Rua Nair de Lourdes Secolo  
(indivíduos aguardando contatos de usuários e comparsas)*



*Contato com motociclista, possivelmente usuário de drogas*



*Usuário chega no local na garupa de mototaxista*



*Usuário adquirindo entorpecente com indivíduo de camiseta cinza e calça jeans, enquanto os dois comparsas atuam como olheiros*



*Usuário deixando local na garupa de mototaxista*



*Motorista adquirindo entorpecente com o indivíduo de camiseta branca e bermuda roxa*



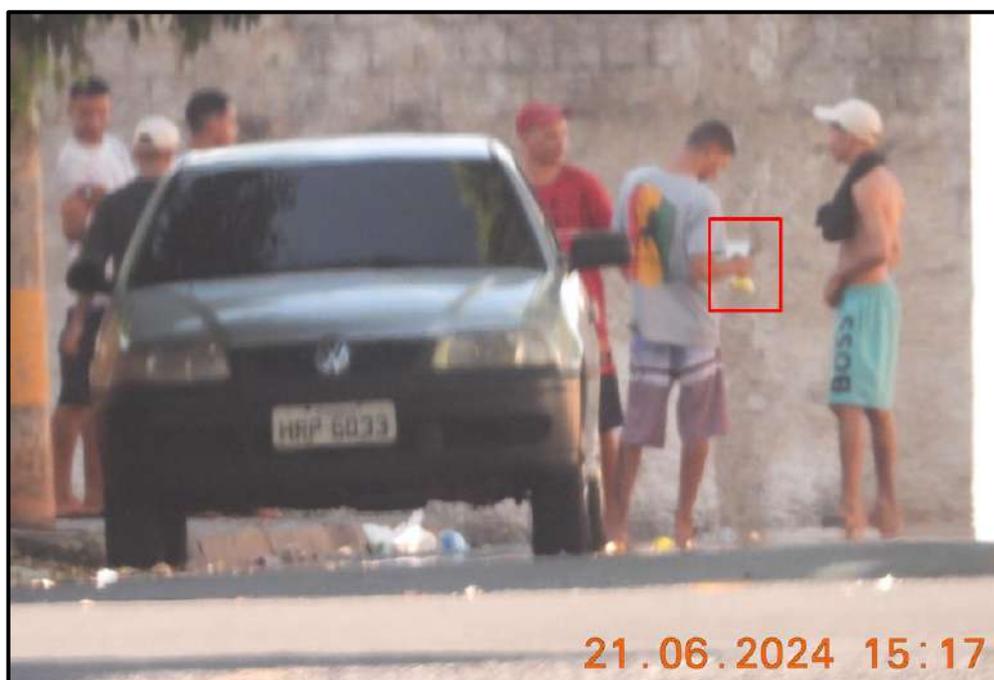
*Motorista de caminhão adquirindo entorpecente com indivíduo de cinza e calça jeans*



*Entrega de droga pelo indivíduo de camiseta cinza e calça jeans ao condutor de veículo*

*Já no período da tarde, por volta das 15h15, a venda de drogas ainda permanecia no mesmo local. Desta vez com a presença de outras pessoas, além das que estavam no período da manhã.*

*Notou-se que neste horário a distribuição da droga estava sendo feita por outro indivíduo, enquanto os demais permaneciam na função de “olheiro”.*”



*Indivíduo de camiseta cinza e bermuda portando saco plástico com microtubos*



*Indivíduo de camiseta cinza distribuindo droga para usuário conduzindo veículo Gol preto*



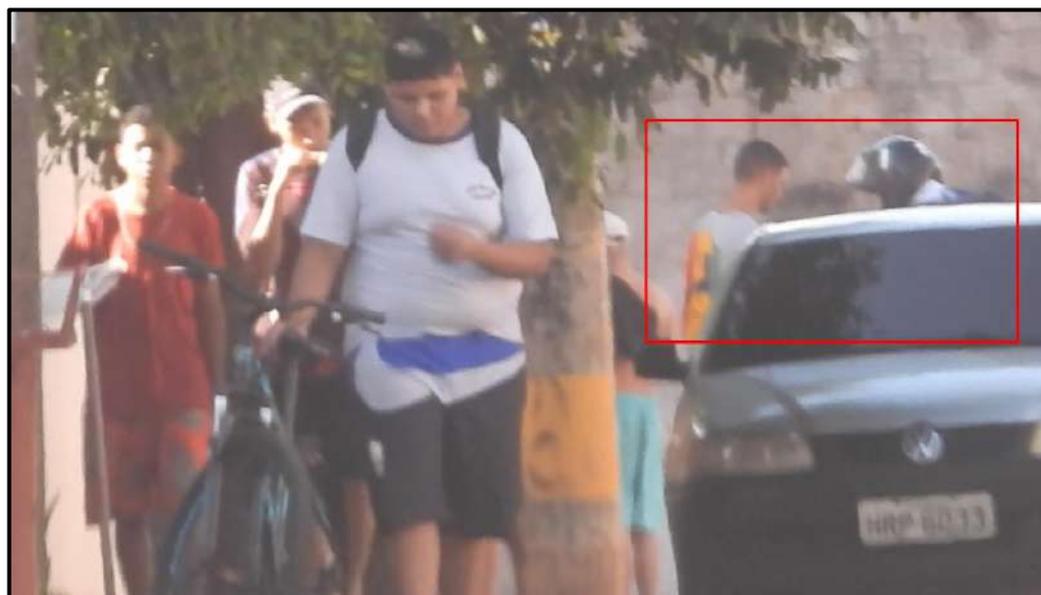
*Condutores dos veículos Gol, preto e Golf, prata, adquiriram droga no local*



*Indivíduo de camiseta cinza, portando saco plástico, indo na direção do veículo Golf, prata*



*Indivíduo de camiseta cinza fazendo contato com veículo Golf, prata*



*Motociclista adquirindo entorpecente com indivíduo de camiseta cinza*



*Motociclista que adquiriu droga deixando o local*

*Por meio das imagens, constatou-se grande fluxo de pessoas e veículos adquirindo droga com indivíduos na esquina das Ruas Fundador Paulino Gatto com a Rua Nair de Lourdes Secolo, no bairro São José, local conhecido como “Esquina Maluca”, tanto no período da manhã, quanto no período da tarde.*

*No mesmo dia, por volta das 15h50, policiais militares da ROCAM realizaram abordagem pela **Rua Nair de Lourdes Secolo, 255, Bairro São José**, mesmo local identificado nas imagens. Na abordagem foi detido o adolescente **JOÃO VICTOR ROSSI ROZENDO**, RG: 67.494.212-7 SSP/SP, na posse de dois microtubos (ependorf) contendo cocaína, além de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais) em espécie, e um aparelho celular de marca Apple com **IMEI: 357265093087292, IMEI-2: 357265093072229**.*

*Na mesma abordagem foram identificadas e qualificadas outras pessoas que estavam com **JOÃO VICTOR ROSSI ROZENDO** no mesmo local, sendo eles **VITOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES**, RG: 50.481.474 SSP/SP, **JOÃO VICTOR RAMOS**, RG: 68.237.857 SSP/SP, e **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS**, RG: 62.793.169 SSP/SP.*

**b) GUSTAVO HENRIQUE LAURETE ALVES DE CARVALHO, vulgo “GUARÁ”,**

*Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).*

Trata-se de figura que exerce função de tráfico na “**Esquina Maluca**”. As conversas demonstram que controlou quantidades expressivas de entorpecente em nome da organização criminosa, além de movimentar dinheiro em nome do grupo. Assim, necessário o deferimento da medida cautelar de busca e apreensão.

Para além das conversas já expostas, seguem diálogos interceptados em que o alvo aparece.

*“Em 14/06/2024, Às 12h21, diálogo entre JOÃO e “ATLETA” menciona que o “GUARÁ” informou que guardou um quilo ou meio quilo no Beatriz. Diz ainda que “GUARÁ” teria guardado no Luana quando a pretona estava no bairro. “ATLETA” fala que está com “LAGOA” e passa o telefone para ele falar com JOÃO. JOÃO pede para ir até o “GUARÁ” que ele levará até o “mocó”. JOÃO volta a falar com “ATLETA” e diz que “GUARÁ” pagou cem reais para a pessoa que entregou a droga, que falta pagar mais cem e que anotou o valor. JOÃO utilizou a mesma linha móvel nº (18) 98823-8312 para fazer contato com “ATLETA”.*

*Em 18/06/2024, Às 17h11, chamada de 17 minutos, já no início (período 0:00:25 até 0:02:18), JOÃO conversa com “ATLETA” sobre a contabilidade da venda de drogas. “ATLETA” informa que está no “LANDINHO” e que a BAEP estava subindo a Paulino. Continuam fazendo a contabilidade dos valores arrecadados, JOÃO informa que está com valores repassados por “GUARÁ”, menciona também que retirou sua parte, R\$ 200,00 (duzentos reais), e que enviou dinheiro no Pix de “ATLETA” e que “SORÓ” retirou R\$ 30,00 (trinta reais). JOÃO pergunta se “ATLETA” não teria R\$ 300,00 (trezentos reais) no Pix, ele informa que só teria no Pix da “loja”, mas está sem o celular. Ao final da conversa JOÃO pede para deixá-lo na conferência.*

**c) WASHINGTON LUIS DA SILVA ESTRINGUES, vulgo “TUTI”/“SJ**

***Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).***

Também atua ao mesmo tempo como olheiro, responsável pela vigilância, e como traficante de drogas, já que leva o entorpecente aos usuários. Aparece múltiplas vezes nas conferências.

A título de exemplo:

*“Em 01/06/2024, às 17h33, novamente diálogo entre vários indivíduos em conferência telefônica. Nessa oportunidade a ligação telefônica teve duração de 03 horas e 20 minutos.*

*Olheiros citam as ruas/pontos denominados “ferro velho”, “paulino gato”, “depósito”, “4 de asfalto”. Durante a conferência, um dos interlocutores de vulgo “TUTI” vai até um local em que as viaturas estão e avisa os demais comparsas.*

*Em 03/06/2024, às 14h09, ligação de 02 horas e 23 minutos (...)* Seguindo em conferência, entre os minutos 00:57:30 à 00:58:00, “TUTI” convida alguém para trabalhar com ele na “paulino gato” dia sim, dia não, porém adverte que não pode ter medo de polícia. **Paulino gato** trata-se da Rua Fundador Paulino Gatto, localizada no bairro São José, uma das principais ruas do bairro, local que “TUTI” costuma permanecer, conforme diálogos.

*“TUTI” menciona no período (01:34:05 à 01:34:26) que um dos interlocutores deve perguntar como está, pois “é cem real o dia”, indicando que possa ser o valor recebido pelo trabalho de “olheiro”.*

*Em 12/06/2024, às 13h13, diálogo de 02 horas e 57 minutos entre interlocutores, olheiros do tráfico de drogas no bairro São José e imediações. (...)*

*Ainda na mesma ligação (período 0:54:40 até 0:58:00), MNI reclama que um dos interlocutores não avisou sobre a presença da viatura, mencionando que quase pegaram os “meninos da rua do meio”; que não está vindo salve (aviso) da “PAULINO GATO”. MNI avisa que o “irmão” está na linha e está ciente do fato. “TUTI” pede para avisar o “irmão” sobre o ocorrido. Em seguida “IGÃO” (“irmão”) entra na conferência para*